



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Teófilo Otoni/MG

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Teófilo Otoni - SISPREV**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2020.001109.1

Versão: 01

Data de elaboração: 22/04/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni - SISPREV

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 1.637 servidores ativos, 904 aposentados e 104 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Teófilo Otoni representa 74,03% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 73 benefícios de aposentadoria e 79 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,74% (14,00% para o servidor e 18,74% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 680.465.981,92, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Teófilo Otoni, através da Lei Municipal, nº 7.564 de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 646.183.687,71. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 680.465.981,92, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 67.576.704,16) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 612.889.277,76, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
6.3.	Despesas Administrativas	26
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio	27
6.5.1.	Custo Normal	27
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	29
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	32
8.	Parecer Atuarial	34
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	34
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	34
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	35
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	35
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	37
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	38
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	38
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	41
8.11.	Considerações Finais	42
9.	Referências Bibliográficas	43

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	44
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	50
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	58
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	62
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	74
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	75
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	76
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	78
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	80
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	82
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	83

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	23
Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	24
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	25
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
Tabela 19: Custo Normal calculado.....	26
Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	27
Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	30
Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro.....	32
Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro.....	32
Tabela 25: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal	32

Tabela 26:	Ativos.....	50
Tabela 27:	Aposentados.....	50
Tabela 28:	Pensionistas	50
Tabela 29:	Total de participantes	50
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	51
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	52
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	52
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	53
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	54
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	54
Tabela 36:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	55
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 38:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	57
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	57
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	58
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	59
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SISPREV.....	59
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	60
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	61
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	62
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	65
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	68
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	71
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	75
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	76
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	78
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	80
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	80
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	80
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	81
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	81
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	82

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	20

Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	23
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	51
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	51
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	52
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	53
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	53
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	54
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	54
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados	55
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	55
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	56
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	56
Gráfico 21:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	57
Gráfico 22:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	57

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni/MG - SISPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Teófilo Otoni, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

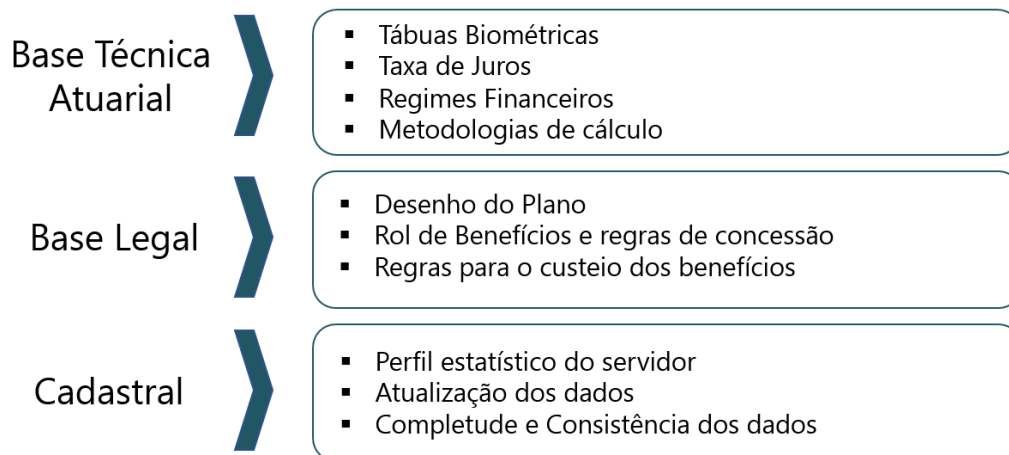
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,94%	4,93%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	80,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	3,60%	3,60%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	04/10/2001	04/10/2001
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	18,74%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	59,50%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,60% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 4.974, de 04/10/2001 – Dispõe sobre a organização do RPPS, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 5.477, de 24/05/2005 - Estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 6.986, de 17/02/2016 – estipulou as alíquotas de contribuição em 15,76% para o patrocinador sobre a base de cálculo das contribuições dos segurados (Ativos, Aposentados e Pensionistas). Essa mesma norma alterou o Plano de Amortização do Déficit Atuarial mediante a aplicação de alíquotas suplementares crescentes.
- Lei Municipal nº 7.559, de 26/05/2021 – Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo

que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

- Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021 – estipulou as alíquotas de contribuição em 18,74% para o patrocinador sobre a base de cálculo das contribuições dos segurados (Ativos, Aposentados e Pensionistas). Essa mesma norma alterou o Plano de Amortização do Déficit Atuarial mediante a aplicação de alíquotas suplementares crescentes.
- Lei Municipal nº 7.620, de 26/05/2021 – Altera a Taxa de Administração do SISPREV.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Teófilo Otoni/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	22/04/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

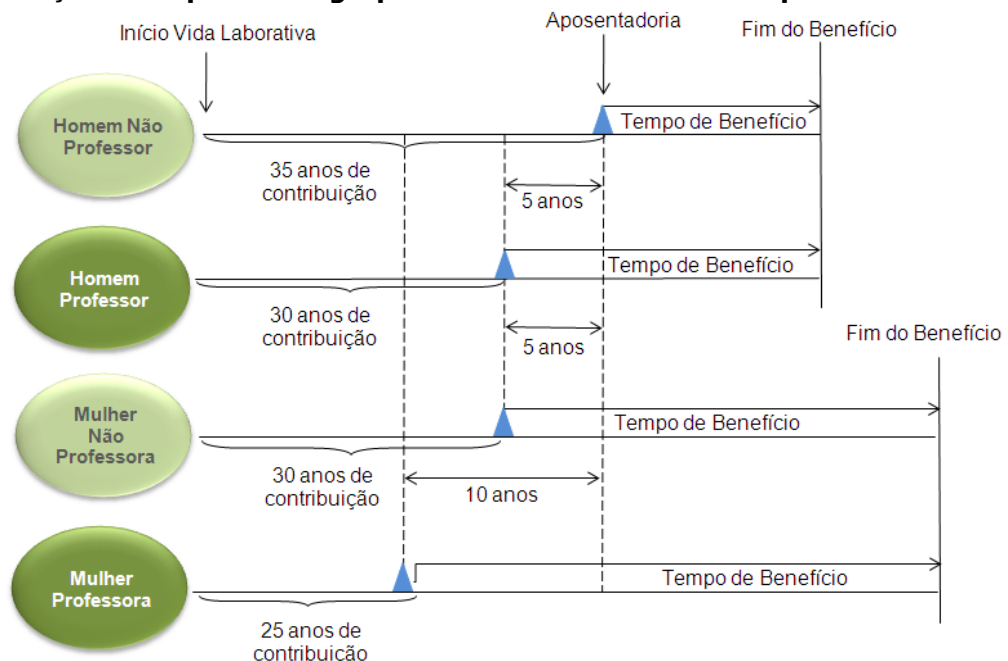
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
1.637	737	167	104

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 4.828.425,82	1.637	R\$ 2.949,56	48
Aposentados Normais	R\$ 2.931.544,90	737	R\$ 3.977,67	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 348.933,14	167	R\$ 2.089,42	57
Pensionistas	R\$ 293.815,43	104	R\$ 2.825,15	63
Total	R\$ 8.402.719,29	2.645	R\$ 3.176,83	54

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,62 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

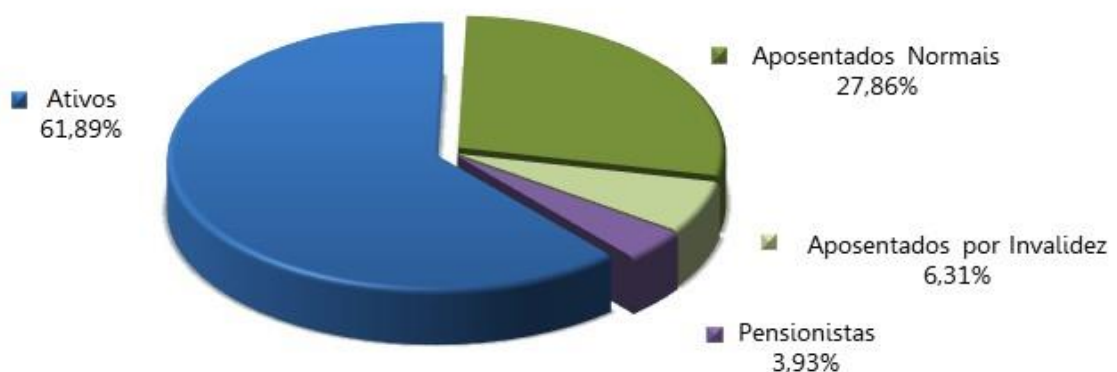
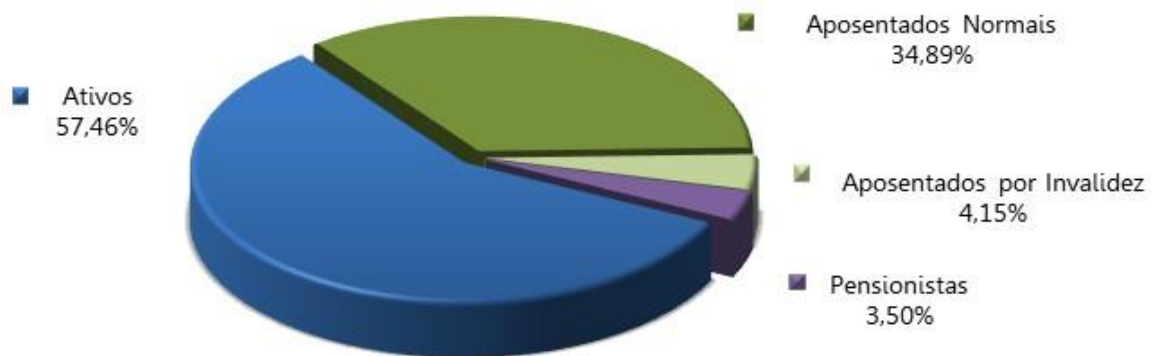


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 4.828.425,82	14,00%	R\$ 675.979,61
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 159.836,95	14,00%	R\$ 22.377,17
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 1.128,80	14,00%	R\$ 158,03
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 4.828.425,82	18,74%	R\$ 904.847,00
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 4.828.425,82	59,50%	R\$ 2.872.913,36
Total				R\$ 4.476.275,18

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.476.275,18
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 3.748.116,80
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 728.158,38
Resultado sobre folha salarial	15,08%
Resultado sobre arrecadação	16,27%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	440	R\$ 1.304.450,29	R\$ 2.964,66	49	64
	PROFESSOR	29	R\$ 113.642,99	R\$ 3.918,72	46	63
	TOTAL	469	R\$ 1.418.093,28	R\$ 3.023,65	49	64
MULHER	NÃO PROFESSORA	720	R\$ 1.768.926,00	R\$ 2.456,84	47	60
	PROFESSORA	448	R\$ 1.641.406,54	R\$ 3.663,85	48	59
	TOTAL	1.168	R\$ 3.410.332,54	R\$ 2.919,81	47	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.160	R\$ 3.073.376,29	R\$ 2.649,46	48	62
	PROFESSOR	477	R\$ 1.755.049,53	R\$ 3.679,35	48	59
	GERAL	1.637	R\$ 4.828.425,82	R\$ 2.949,56	48	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1.548	89	---
Folha salarial mensal	4.517.112,03	311.313,79	---
Salário médio	2.918,03	3.497,91	---
Idade média atual	48	51	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	37	108	145
Folha mensal de benefícios	161.726,11	363.046,09	524.772,20
Benefício médio	4.370,98	3.361,54	3.619,12
Idade média atual	66	59	0

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

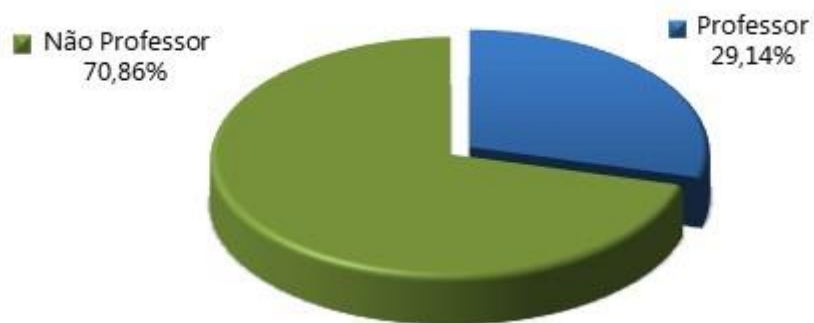


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

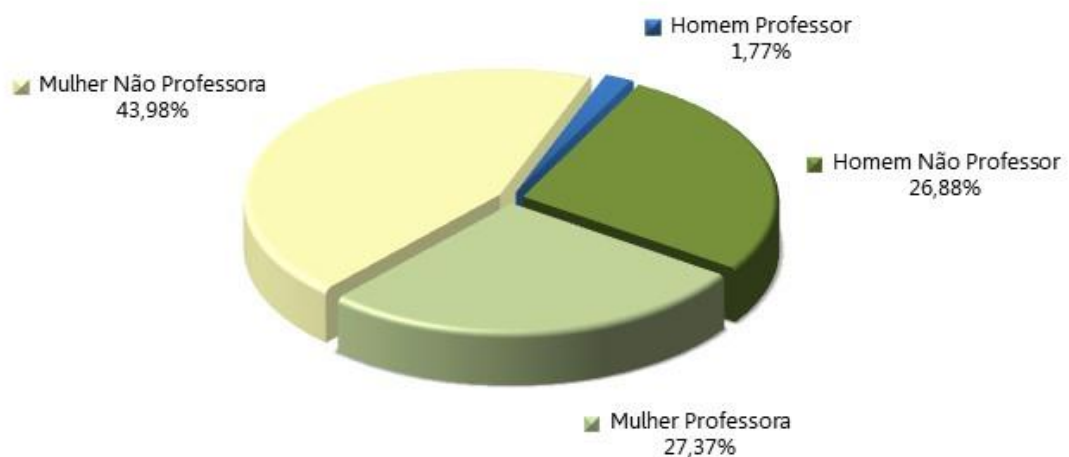
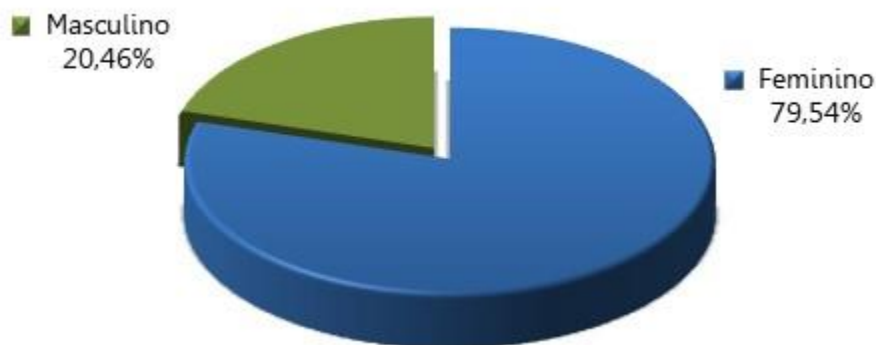


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	185	719	904
Folha mensal de benefícios	R\$ 699.626,13	R\$ 2.580.851,91	R\$ 3.280.478,04
Benefício médio	R\$ 3.781,76	R\$ 3.589,50	R\$ 3.628,85
Idade média atual.	68	62	63

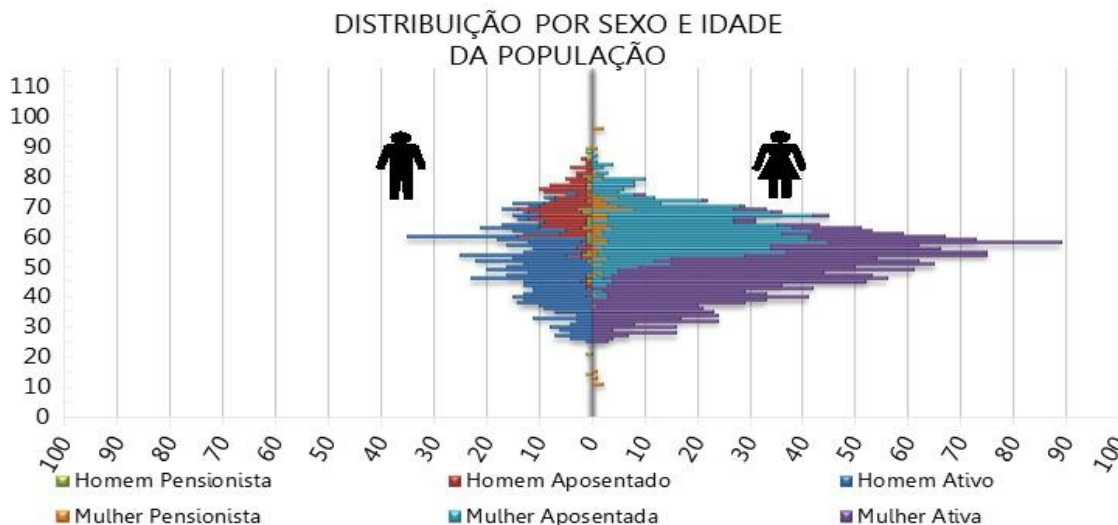
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	32	72	104
Folha mensal de Benefício	R\$ 85.050,43	R\$ 208.765,00	R\$ 293.815,43
Benefício médio	R\$ 2.657,83	R\$ 2.899,51	R\$ 2.825,15
Idade média atual	64	62	63

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER		
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

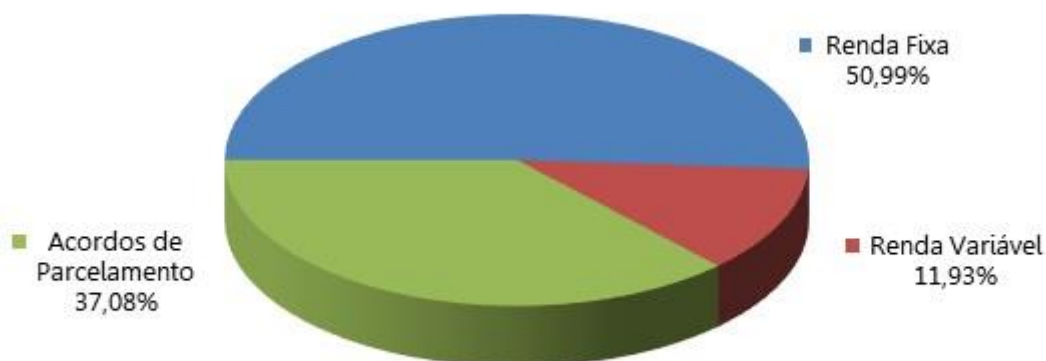
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 62.102.098,98	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 14.530.272,75	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 45.166.832,88	31/12/2023
Total	R\$ 121.799.204,61	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 66.254.914,26, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 4.152.815,28.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Retorno dos investimentos
2018	9,97%	8,53%
2019	10,56%	20,74%
2020	10,64%	10,54%
2021	16,66%	2,91%
2022	10,87%	4,71%

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 12.164.736,01	19,38%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.205.175,08	1,92%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.278.534,14	3,63%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 213.416,42	0,34%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.429.181,03	3,87%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,60%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 13.369.911,10	21,30%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.491.950,57	3,97%
Pensão de ativos	R\$ 2.429.181,03	3,87%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 18.291.042,70	29,14%
Administração do Plano	R\$ 2.259.703,28	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 20.550.745,98	32,74%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,74% (14,00% para o servidor e 18,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,74%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 121.799.204,61
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 534.658.679,79
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 876.523.078,24
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 573.396.210,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 576.727.829,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 3.331.619,01
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 303.126.867,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 402.364.454,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 56.381.493,66
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 42.856.093,21
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 74.257.891,71
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 50.116.024,43
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 24.141.867,28
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 802.265.186,53
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 523.280.185,95
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 278.985.000,58
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (680.465.981,92)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (680.465.981,92)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 680.465.981,92
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 680.465.981,92
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 802.265.186,53. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 121.799.204,61, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 680.465.981,92.

O Município de Teófilo Otoni através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 646.183.687,71.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 680.465.981,92. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (13,84 anos), é de R\$ 67.576.704,16, assim,

deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 612.889.277,76 e deve ser financiada no prazo máximo de 27 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Teófilo Otoni, através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 646.183.687,71. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	612.889.277,76	38.031.998,89	605.072.720,27	59,99%
2025	605.072.720,27	38.719.668,65	596.183.136,72	60,47%
2026	596.183.136,72	39.423.755,76	586.151.209,60	60,96%
2027	586.151.209,60	40.138.052,65	574.910.411,58	61,45%
2028	574.910.411,58	40.856.095,96	562.397.398,92	61,93%
2029	562.397.398,92	41.591.149,44	548.532.441,24	62,42%
2030	548.532.441,24	42.336.818,38	533.238.272,21	62,91%
2031	533.238.272,21	43.086.444,55	516.440.474,49	63,39%
2032	516.440.474,49	43.853.694,56	498.047.295,32	63,88%
2033	498.047.295,32	44.631.980,94	477.969.046,04	64,37%
2034	477.969.046,04	45.414.444,67	456.118.475,34	64,85%
2035	456.118.475,34	46.215.167,51	432.389.948,67	65,34%
2036	432.389.948,67	46.677.319,18	407.029.453,95	65,34%
2037	407.029.453,95	47.144.092,37	379.951.913,66	65,34%
2038	379.951.913,66	47.615.533,30	351.068.009,70	65,34%
2039	351.068.009,70	48.091.688,63	320.283.973,95	65,34%
2040	320.283.973,95	48.572.605,52	287.501.368,35	65,34%
2041	287.501.368,35	49.058.331,57	252.616.854,23	65,34%
2042	252.616.854,23	49.548.914,89	215.521.950,26	65,34%
2043	215.521.950,26	50.044.404,04	176.102.778,37	65,34%
2044	176.102.778,37	50.544.848,08	134.239.797,27	65,34%
2045	134.239.797,27	51.050.296,56	89.807.522,71	65,34%
2046	89.807.522,71	51.560.799,52	42.674.234,06	65,34%
2047	42.674.234,06	52.076.407,52	0,00	65,34%
2048	0,00	52.597.171,59	0,00	65,34%
2049	0,00	53.123.143,31	0,00	65,34%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 65,34%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do SISPREV, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 73 benefícios de aposentadoria e 79 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	32	41	73
Folha mensal de benefícios	R\$ 147.099,89	R\$ 138.110,76	R\$ 285.210,65
Benefício médio	R\$ 4.596,87	R\$ 3.368,56	R\$ 3.907,00
Idade média atual.	83	81	82

Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	12	67	79
Folha mensal de benefícios	R\$ 21.525,82	R\$ 129.385,38	R\$ 150.911,20
Benefício médio	R\$ 1.793,82	R\$ 1.931,13	1.910
Idade média atual.	74	78	77

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 25: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2024	3.707.738,45	1.961.845,60	117.889,43	6.562,57	5.545.132,05
2025	3.562.730,10	1.829.417,88	114.543,27	4.470,66	5.273.134,06
2026	3.390.647,78	1.717.452,34	110.694,20	4.337,33	4.993.068,59
2027	3.202.127,65	1.611.320,72	106.345,90	4.193,45	4.702.909,01
2028	3.005.545,29	1.509.664,27	101.561,66	4.039,22	4.409.608,67
2029	2.806.984,54	1.411.438,43	96.434,94	3.875,28	4.118.112,75
2030	2.608.079,25	1.316.196,05	90.997,91	3.702,20	3.829.575,19
2031	2.412.361,85	1.224.344,41	85.307,00	3.520,31	3.547.878,96
2032	2.219.918,15	1.135.689,97	79.423,97	3.329,27	3.272.854,88
2033	2.032.141,16	1.050.295,15	73.418,75	3.128,34	3.005.889,22
2034	1.850.723,09	968.100,94	67.367,34	2.916,92	2.748.539,78
2035	1.677.227,34	889.406,43	61.405,84	2.695,23	2.502.532,71
2036	1.512.717,64	814.339,32	55.559,12	2.465,24	2.269.032,59
2037	1.358.562,80	743.081,77	49.922,40	2.230,83	2.049.491,34
2038	1.215.482,72	675.580,90	44.596,80	1.997,29	1.844.469,53
2039	1.083.248,52	611.974,41	39.592,51	1.770,32	1.653.860,09
2040	961.986,09	552.179,64	34.973,87	1.554,42	1.477.637,43
2041	850.452,54	496.459,54	30.687,41	1.359,79	1.314.864,88

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2042	748.357,70	444.603,16	26.735,85	1.177,95	1.165.047,07
2043	654.917,82	396.385,27	23.070,62	1.009,09	1.027.223,38
2044	569.951,00	351.806,50	19.695,86	853,37	901.208,26
2045	493.082,09	310.807,72	16.616,10	710,92	786.562,79
2046	424.209,55	273.320,71	13.835,04	581,84	683.113,38
2047	363.074,28	239.215,86	11.362,58	466,17	590.461,39
2048	309.678,53	208.264,13	9.233,70	363,95	508.345,02
2049	263.247,70	180.331,41	7.408,82	275,12	435.895,17
2050	223.357,19	155.294,21	5.868,20	199,60	372.583,60
2051	189.361,82	133.014,93	4.583,52	137,19	317.656,04
2052	160.694,41	113.376,07	3.530,83	87,59	270.452,05
2053	136.712,04	96.071,68	2.689,04	50,32	230.044,35
2054	116.619,89	80.927,11	2.028,40	24,62	195.493,97
2055	99.694,61	67.747,30	1.513,88	9,24	165.918,78
2056	85.354,32	56.393,73	1.113,98	2,14	140.631,93
2057	73.130,82	46.586,82	799,42	0,19	118.918,04
2058	62.689,15	38.113,09	547,89	0,00	100.254,35
2059	53.819,16	30.857,35	349,29	0,00	84.327,21
2060	46.350,24	24.707,18	200,32	0,00	70.857,09
2061	40.152,62	19.557,93	97,78	0,00	59.612,77
2062	34.979,23	15.264,06	36,59	0,00	50.206,69
2063	30.604,30	11.713,05	8,45	0,00	42.308,90
2064	26.832,41	8.814,10	0,74	0,00	35.645,78
2065	23.413,15	6.500,55	0,01	0,00	29.913,69
2066	20.265,75	4.706,09	0,00	0,00	24.971,84
2067	17.380,66	3.350,42	0,00	0,00	20.731,08
2068	14.755,52	2.340,88	0,00	0,00	17.096,40
2069	12.426,17	1.588,51	0,00	0,00	14.014,68
2070	10.328,34	1.033,13	0,00	0,00	11.361,48
2071	8.454,52	636,88	0,00	0,00	9.091,40
2072	6.802,76	366,94	0,00	0,00	7.169,70
2073	5.370,47	191,40	0,00	0,00	5.561,87
2074	4.152,75	85,90	0,00	0,00	4.238,65
2075	3.141,13	30,51	0,00	0,00	3.171,63
2076	2.321,26	6,94	0,00	0,00	2.328,19
2077	1.670,72	0,60	0,00	0,00	1.671,32
2078	1.162,62	0,01	0,00	0,00	1.162,63
2079	775,31	0,00	0,00	0,00	775,31
2080	488,35	0,00	0,00	0,00	488,35
2081	279,97	0,00	0,00	0,00	279,97
2082	136,95	0,00	0,00	0,00	136,95
2083	51,40	0,00	0,00	0,00	51,40
2084	11,90	0,00	0,00	0,00	11,90
2085	1,04	0,00	0,00	0,00	1,04
2086	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01

8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni/MG - SISPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Teófilo Otoni demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 61,58% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,62 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Teófilo Otoni, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,93%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,60% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,93% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 74.257.891,71, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (8,69%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 62.102.098,98;
- Renda Variável: R\$ 14.530.272,75;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 45.166.832,88;
- **TOTAL: R\$ 121.799.204,61.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 66.254.914,26, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 4.152.815,28.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 9,01%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 4,83%, decorrente da mudança de tábua utilizada. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 12,48%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 523.280.185,95.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 278.985.000,58, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 76.632.371,73, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 45.166.832,88, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do SISPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 680.465.981,92.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (13,84 anos), é de R\$ 67.576.704,16.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao SISPREV somam 32,74% (14,00% para o servidor e 18,74% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,74% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 680.465.981,92. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (13,84 anos), é de R\$ 67.576.704,16, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 612.889.277,76 e deve ser financiada no prazo máximo de 27 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Teófilo Otoni, através da Lei Municipal nº 7.564, de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 646.183.687,71. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	612.889.277,76	38.031.998,89	605.072.720,27	59,99%
2025	605.072.720,27	38.719.668,65	596.183.136,72	60,47%
2026	596.183.136,72	39.423.755,76	586.151.209,60	60,96%
2027	586.151.209,60	40.138.052,65	574.910.411,58	61,45%
2028	574.910.411,58	40.856.095,96	562.397.398,92	61,93%
2029	562.397.398,92	41.591.149,44	548.532.441,24	62,42%
2030	548.532.441,24	42.336.818,38	533.238.272,21	62,91%
2031	533.238.272,21	43.086.444,55	516.440.474,49	63,39%
2032	516.440.474,49	43.853.694,56	498.047.295,32	63,88%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2033	498.047.295,32	44.631.980,94	477.969.046,04	64,37%
2034	477.969.046,04	45.414.444,67	456.118.475,34	64,85%
2035	456.118.475,34	46.215.167,51	432.389.948,67	65,34%
2036	432.389.948,67	46.677.319,18	407.029.453,95	65,34%
2037	407.029.453,95	47.144.092,37	379.951.913,66	65,34%
2038	379.951.913,66	47.615.533,30	351.068.009,70	65,34%
2039	351.068.009,70	48.091.688,63	320.283.973,95	65,34%
2040	320.283.973,95	48.572.605,52	287.501.368,35	65,34%
2041	287.501.368,35	49.058.331,57	252.616.854,23	65,34%
2042	252.616.854,23	49.548.914,89	215.521.950,26	65,34%
2043	215.521.950,26	50.044.404,04	176.102.778,37	65,34%
2044	176.102.778,37	50.544.848,08	134.239.797,27	65,34%
2045	134.239.797,27	51.050.296,56	89.807.522,71	65,34%
2046	89.807.522,71	51.560.799,52	42.674.234,06	65,34%
2047	42.674.234,06	52.076.407,52	0,00	65,34%
2048	0,00	52.597.171,59	0,00	65,34%
2049	0,00	53.123.143,31	0,00	65,34%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade

orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 65,34%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni/MG - SISPREV, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 18,74%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 59,99%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2024, a título de **Custo Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.637
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 2.949,56
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.023,65
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.919,81
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.828.425,82

Tabela 27: Aposentados

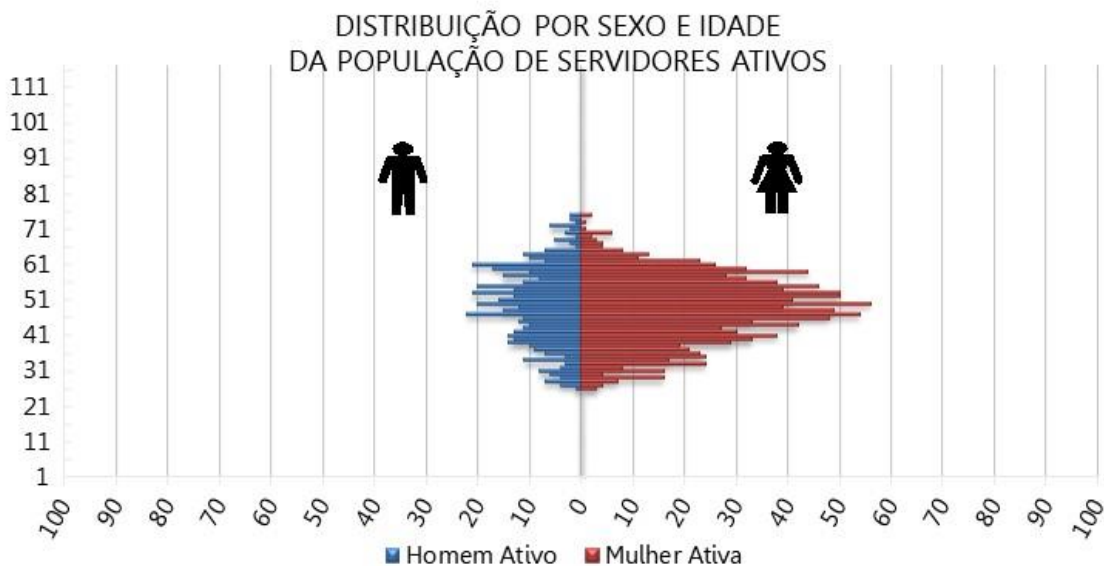
Discriminação	Valores
Quantitativo	904
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 3.628,85
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3.280.478,04

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	104
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 2.825,15
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 293.815,43

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.645
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 8.402.719,29

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	4	0,24%	0,24%
26 a 30	76	4,64%	4,89%
31 a 35	124	7,57%	12,46%
36 a 40	200	12,22%	24,68%
41 a 45	237	14,48%	39,16%
46 a 50	324	19,79%	58,95%
51 a 55	301	18,39%	77,34%
56 a 60	233	14,23%	91,57%
61 a 65	95	5,80%	97,37%
66 a 70	29	1,77%	99,14%
71 a 75	14	0,86%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.637	100,00%	100,00%

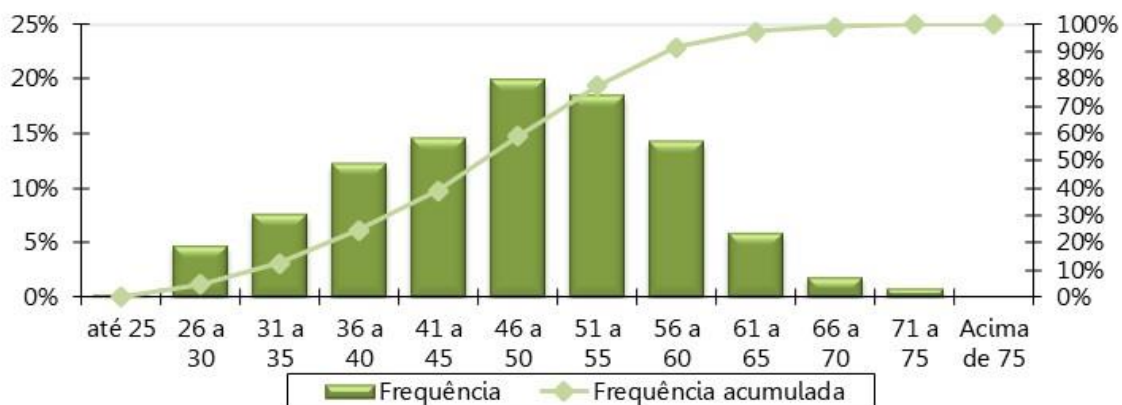
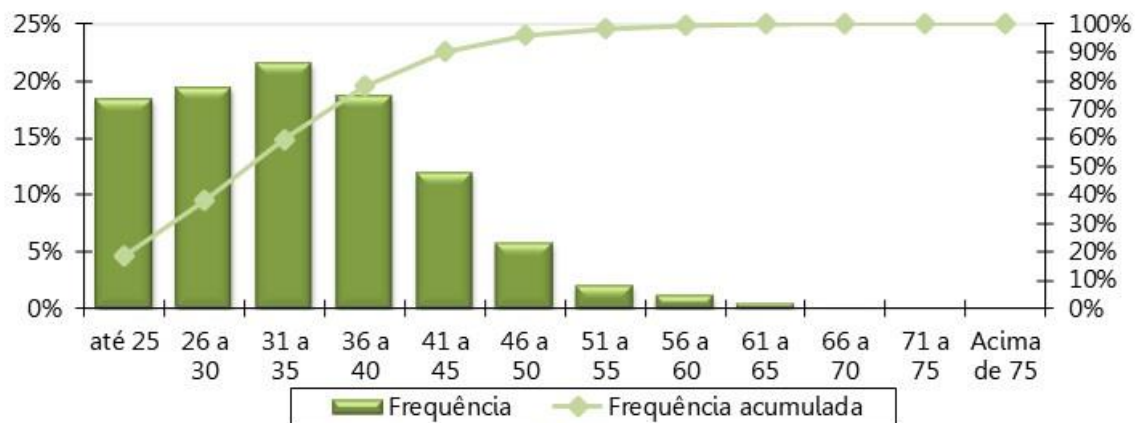
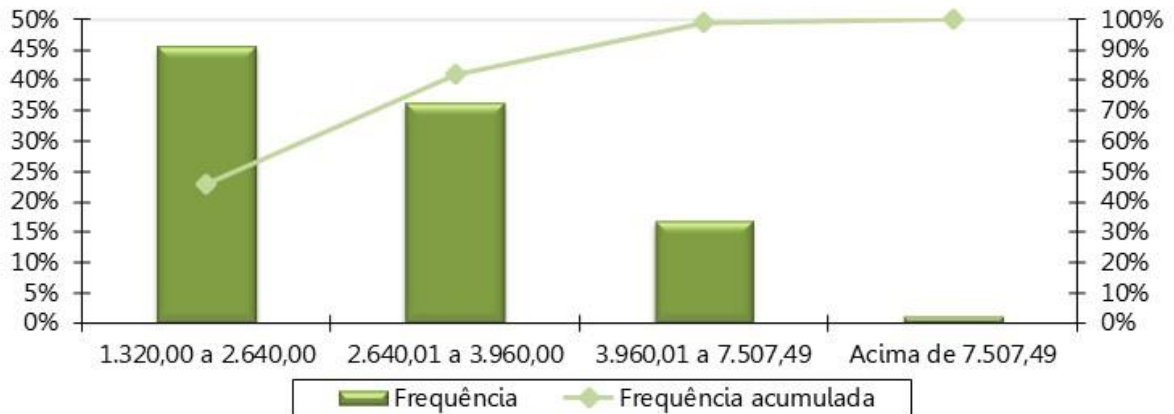
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	303	18,51%	18,51%
26 a 30	318	19,43%	37,94%
31 a 35	353	21,56%	59,50%
36 a 40	306	18,69%	78,19%
41 a 45	197	12,03%	90,23%
46 a 50	96	5,86%	96,09%
51 a 55	34	2,08%	98,17%
56 a 60	21	1,28%	99,45%
61 a 65	8	0,49%	99,94%
66 a 70	1	0,06%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.637	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	748	45,69%	45,69%
2.640,01 a 3.960,00	593	36,22%	81,92%
3.960,01 a 7.507,49	277	16,92%	98,84%
acima de 7.507,49	19	1,16%	100,00%
Total	1.637	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	452	27,61%	27,61%
6 a 10	235	14,36%	41,97%
11 a 15	319	19,49%	61,45%
16 a 20	347	21,20%	82,65%
21 a 25	123	7,51%	90,16%
26 a 30	101	6,17%	96,33%
31 a 35	40	2,44%	98,78%
Acima de 35	20	1,22%	100,00%
Total	1.637	100,00%	100,00%

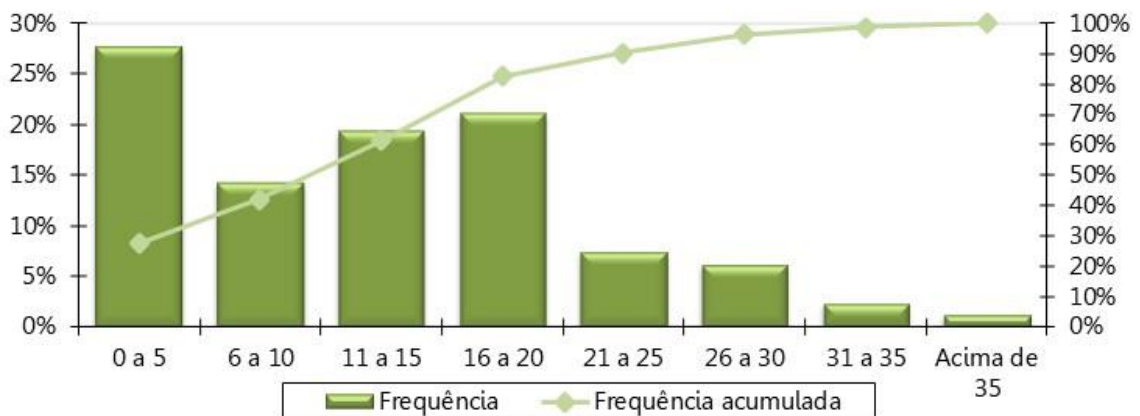
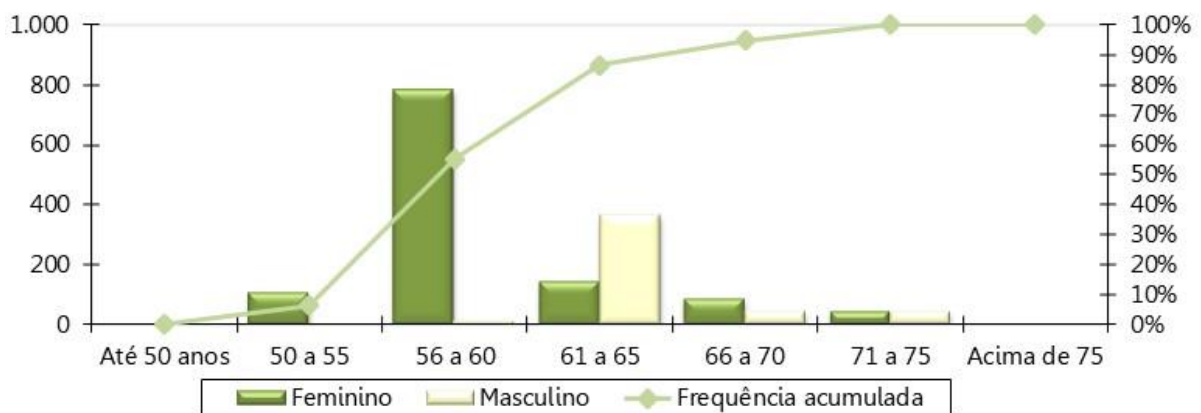
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	107	0
56 a 60	786	13
61 a 65	143	368
66 a 70	88	45
71 a 75	44	43
Acima de 75	0	0
Total	1.168	469

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	952	58,16%
Não casados	685	41,84%
Total	1.637	100,00%

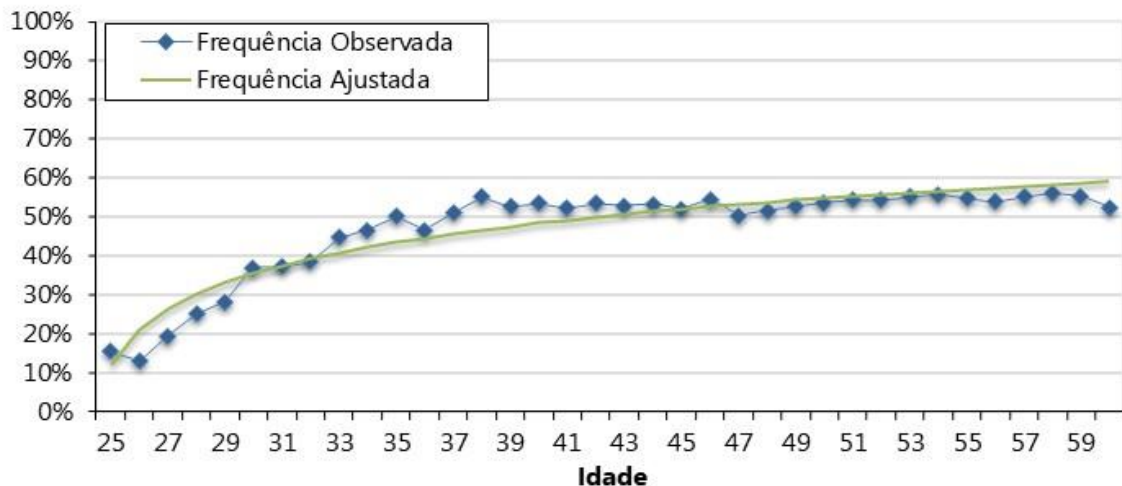
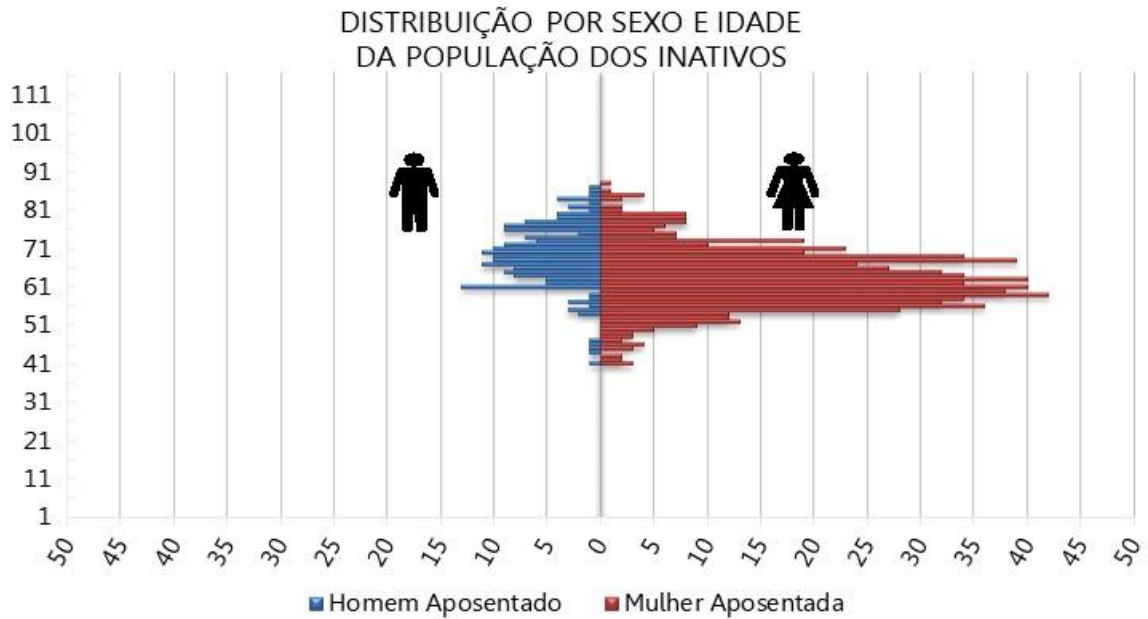
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	41	4,54%	4,54%
50 a 55	107	11,84%	16,37%
55 a 60	204	22,57%	38,94%
60 a 65	202	22,35%	61,28%
65 a 70	191	21,13%	82,41%
70 a 75	81	8,96%	91,37%
75 a 80	57	6,31%	97,68%
80 a 85	19	2,10%	99,78%
Acima de 85	2	0,22%	100,00%
Total	904	100,00%	100,00%

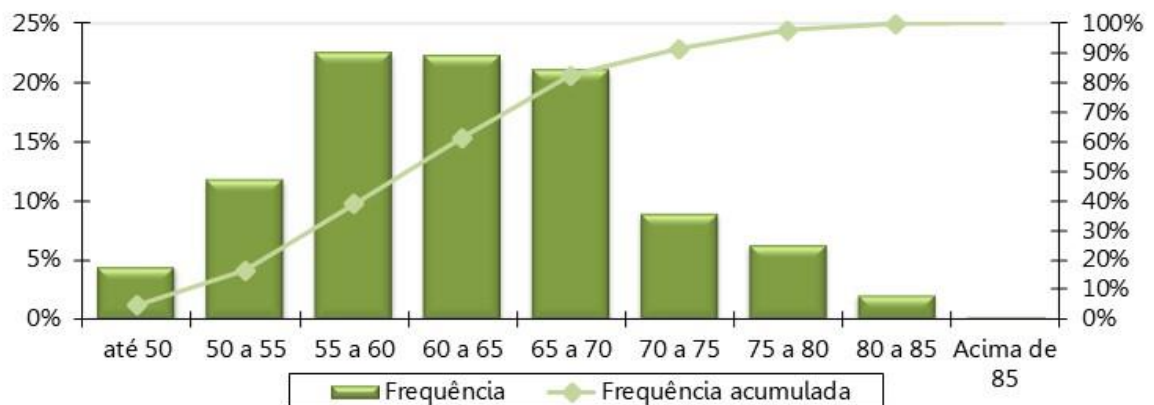
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	379	41,92%	41,92%
2.640,01 a 3.960,00	130	14,38%	56,31%
3.960,01 a 7.507,49	368	40,71%	97,01%
acima de 7.507,49	27	2,99%	100,00%
Total	904	100,00%	100,00%

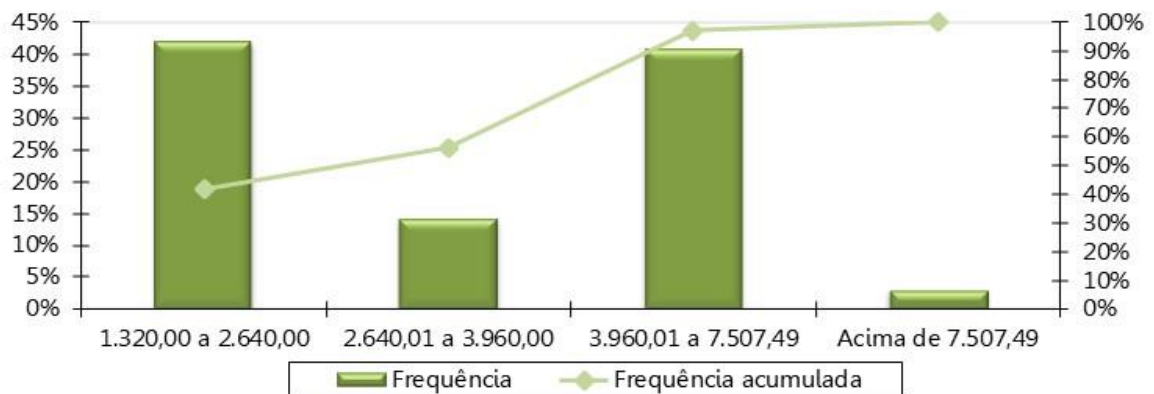
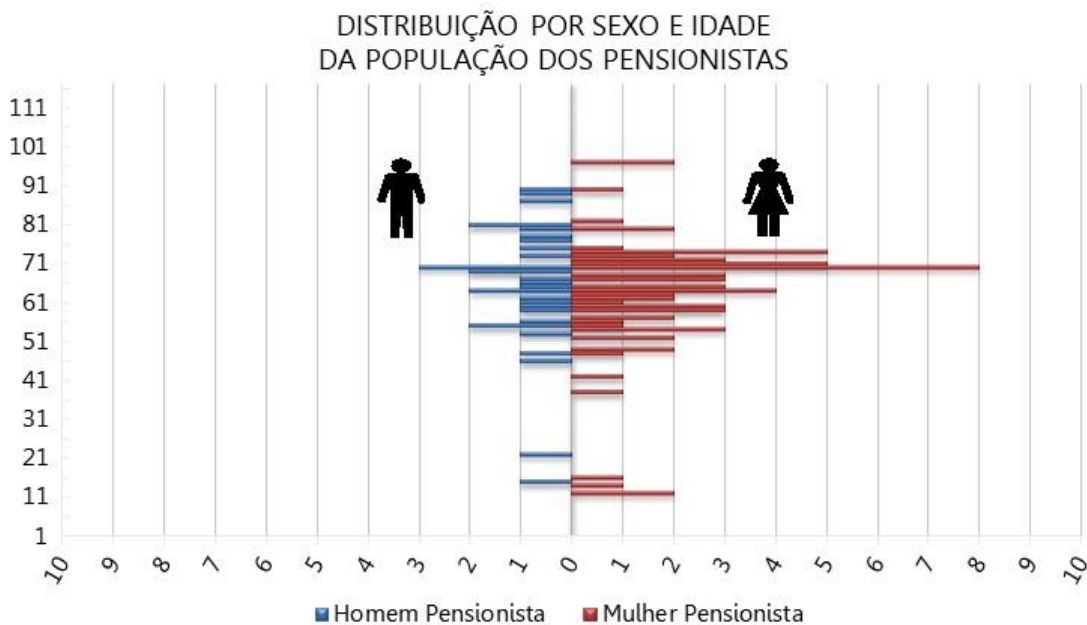
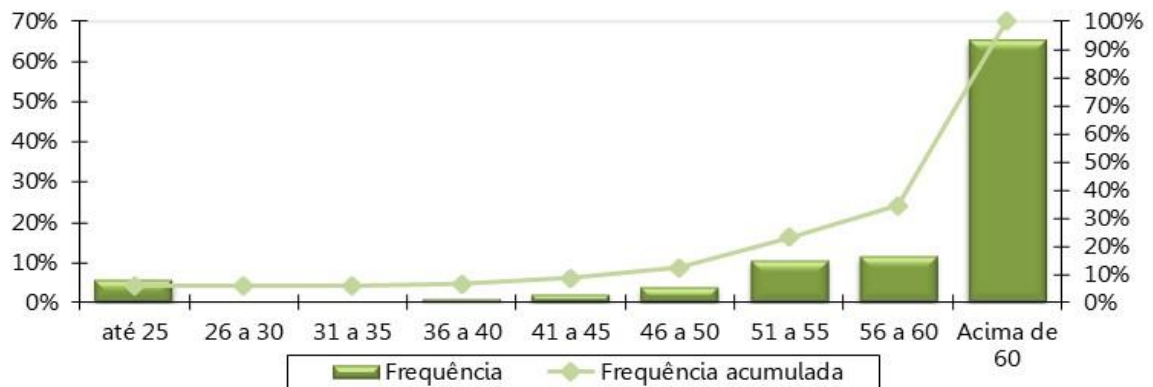
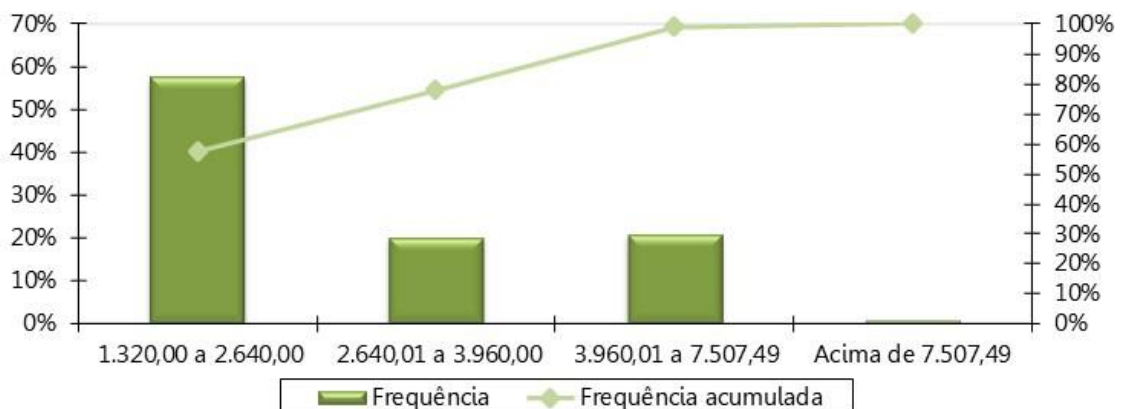
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas


Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	5,77%	5,77%
26 a 30	0	0,00%	5,77%
31 a 35	0	0,00%	5,77%
36 a 40	1	0,96%	6,73%
41 a 45	2	1,92%	8,65%
46 a 50	4	3,85%	12,50%
51 a 55	11	10,58%	23,08%
56 a 60	12	11,54%	34,62%
Acima de 60	68	65,38%	100,00%
Total	104	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	60	57,69%	57,69%
2.640,01 a 3.960,00	21	20,19%	77,88%
3.960,01 a 7.507,49	22	21,15%	99,04%
acima de 7.507,49	1	0,96%	100,00%
Total	104	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Teófilo Otoni/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	1	0,06%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	1122	69,30%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	2	0,12%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	8	0,49%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	558	34,47%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	3	0,19%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 17.590,40	Manter o dado original como correto	1	0,06%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	477	29,46%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	285	17,60%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	244	15,07%
Composição da massa (Plano Previdenciário, Financeiro ou Mantidos pelo Tesouro) não informada	Classificar como plano previdenciário	1619	100,00%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	7	0,43%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	1619	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	1619	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	1619	100,00%
Composição da massa (civil ou militar) não informada	Classificar como civil	1619	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	941	58,12%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	1619	100,00%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	2	0,12%
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	Excluir da Base de dados	8	0,49%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	5	0,31%

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	10	100,00%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	3	30,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	5	50,00%

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SISPREV

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	1	12,50%
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade	3	37,50%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	8	100,00%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	3	37,50%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	8	100,00%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	977	100,00%
Benefício inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Salário Mínimo.	66	6,76%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	20	2,05%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	977	100,00%
Benefício superior a R\$ 17.590,40	Manter o dado original como correto	4	0,41%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	165	16,89%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	5	0,51%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	2	0,20%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	977	100,00%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	18	1,84%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	29	2,97%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	977	100,00%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	6	0,61%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	38	3,89%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	914	93,55%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	866	88,64%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	976	99,90%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula do pensionista repetida	Adotar matrícula hipotética	4	2,04%
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	1	0,51%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Informar 111.11111.11-1	63	32,14%
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	1	0,51%
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	21	10,71%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Informar zero	1	0,51%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	196	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Informar zero	196	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	196	100,00%
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	68	34,69%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	136	69,39%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Informar 111.11111.11-1	196	100,00%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Informar zero	196	100,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1.499	138	1.637	889	101	114	13	1.118	2.755
2025	1.443	194	1.637	874	99	148	27	1.148	2.785
2026	1.382	255	1.637	858	96	186	41	1.180	2.817
2027	1.315	322	1.637	840	94	230	54	1.218	2.855
2028	1.245	392	1.637	822	91	277	68	1.259	2.896
2029	1.189	448	1.637	803	89	310	82	1.285	2.922
2030	1.122	515	1.637	784	86	355	96	1.320	2.957
2031	1.033	604	1.637	763	83	421	109	1.376	3.013
2032	952	685	1.637	741	80	481	122	1.425	3.062
2033	850	787	1.637	719	78	561	136	1.493	3.130
2034	778	859	1.637	696	75	611	149	1.530	3.167
2035	704	933	1.637	672	72	663	161	1.568	3.205
2036	641	996	1.637	647	69	704	172	1.593	3.230
2037	568	1.069	1.637	622	66	755	184	1.628	3.265
2038	511	1.126	1.637	596	63	790	194	1.644	3.281
2039	463	1.174	1.637	570	60	816	204	1.650	3.287
2040	417	1.220	1.637	543	57	840	214	1.653	3.290
2041	367	1.270	1.637	515	54	866	222	1.658	3.295
2042	322	1.315	1.637	487	51	889	230	1.658	3.295
2043	278	1.359	1.637	460	48	910	237	1.655	3.292
2044	246	1.391	1.637	431	46	921	243	1.641	3.278
2045	218	1.419	1.637	404	43	926	248	1.621	3.258
2046	183	1.454	1.637	376	40	938	253	1.607	3.244
2047	148	1.489	1.637	349	37	949	256	1.591	3.228
2048	120	1.517	1.637	322	35	953	259	1.569	3.206

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	98	1.539	1.637	295	32	957	261	1.546	3.183
2050	77	1.560	1.637	270	30	992	262	1.554	3.191
2051	67	1.570	1.637	245	28	994	263	1.530	3.167
2052	56	1.581	1.637	221	26	993	262	1.502	3.139
2053	50	1.587	1.637	199	24	987	261	1.471	3.108
2054	33	1.604	1.637	177	22	992	259	1.450	3.087
2055	25	1.612	1.637	157	20	988	257	1.422	3.059
2056	19	1.618	1.637	138	19	978	255	1.390	3.027
2057	13	1.624	1.637	121	17	973	252	1.363	3.000
2058	10	1.627	1.637	105	16	971	249	1.340	2.977
2059	7	1.630	1.637	91	15	960	245	1.310	2.947
2060	4	1.633	1.637	78	13	957	242	1.290	2.927
2061	1	1.636	1.637	66	12	954	238	1.271	2.908
2062	0	1.637	1.637	56	11	962	235	1.264	2.901
2063	0	1.637	1.637	47	11	958	231	1.247	2.884
2064	0	1.637	1.637	39	10	961	228	1.237	2.874
2065	0	1.637	1.637	32	9	963	225	1.228	2.865
2066	0	1.637	1.637	26	9	964	222	1.221	2.858
2067	0	1.637	1.637	21	8	963	219	1.211	2.848
2068	0	1.637	1.637	17	8	960	216	1.200	2.837
2069	0	1.637	1.637	13	7	956	213	1.190	2.827
2070	0	1.637	1.637	10	7	951	211	1.179	2.816
2071	0	1.637	1.637	8	7	942	209	1.165	2.802
2072	0	1.637	1.637	6	6	930	207	1.149	2.786
2073	0	1.637	1.637	5	6	925	205	1.141	2.778
2074	0	1.637	1.637	4	6	917	203	1.130	2.767
2075	0	1.637	1.637	3	5	908	202	1.118	2.755
2076	0	1.637	1.637	2	5	896	201	1.104	2.741
2077	0	1.637	1.637	2	5	886	199	1.092	2.729
2078	0	1.637	1.637	1	5	881	198	1.085	2.722

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	1.637	1.637	1	5	875	197	1.078	2.715
2080	0	1.637	1.637	1	5	868	196	1.070	2.707
2081	0	1.637	1.637	0	4	855	195	1.055	2.692
2082	0	1.637	1.637	0	4	834	194	1.033	2.670
2083	0	1.637	1.637	0	4	816	193	1.013	2.650
2084	0	1.637	1.637	0	4	801	192	997	2.634
2085	0	1.637	1.637	0	4	782	191	978	2.615
2086	0	1.637	1.637	0	4	768	190	962	2.599
2087	0	1.637	1.637	0	4	753	189	946	2.583
2088	0	1.637	1.637	0	3	741	188	933	2.570
2089	0	1.637	1.637	0	3	725	187	916	2.553
2090	0	1.637	1.637	0	3	716	186	905	2.542
2091	0	1.637	1.637	0	3	703	185	891	2.528
2092	0	1.637	1.637	0	3	691	183	877	2.514
2093	0	1.637	1.637	0	2	680	182	865	2.502
2094	0	1.637	1.637	0	2	672	181	855	2.492
2095	0	1.637	1.637	0	2	662	179	843	2.480
2096	0	1.637	1.637	0	2	654	177	833	2.470
2097	0	1.637	1.637	0	2	645	175	822	2.459
2098	0	1.637	1.637	0	2	638	173	813	2.450

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	57.043.724,47	4.984.842,72	62.028.567,19	4.988.498,34	0,00	4.988.498,34	41.561.099,25	3.648.427,05	45.209.526,30	50.198.024,63	112.226.591,82
2025	55.127.038,91	7.035.251,73	62.162.290,65	6.529.002,46	16.260,95	6.545.263,41	41.288.515,03	3.557.736,56	44.846.251,59	51.391.514,99	113.553.805,64
2026	53.100.120,25	9.143.359,03	62.243.479,28	8.148.908,55	32.331,03	8.181.239,58	40.973.727,68	3.466.175,46	44.439.903,13	52.621.142,72	114.864.622,00
2027	50.184.568,10	11.903.585,64	62.088.153,73	10.602.314,44	53.409,42	10.655.723,87	40.609.681,18	3.374.645,04	43.984.326,23	54.640.050,09	116.728.203,83
2028	47.437.721,15	14.525.427,38	61.963.148,53	12.852.069,16	80.117,90	12.932.187,06	40.199.599,10	3.283.252,64	43.482.851,74	56.415.038,80	118.378.187,33
2029	45.209.110,83	16.746.222,69	61.955.333,52	14.649.120,22	112.128,70	14.761.248,91	39.729.966,34	3.191.250,06	42.921.216,40	57.682.465,31	119.637.798,83
2030	42.724.089,31	19.188.489,71	61.912.579,02	16.549.926,69	150.238,12	16.700.164,81	39.211.467,79	3.093.895,82	42.305.363,61	59.005.528,42	120.918.107,44
2031	39.508.628,71	22.240.985,61	61.749.614,33	19.054.519,16	196.909,58	19.251.428,74	38.629.203,74	2.999.008,95	41.628.212,69	60.879.641,43	122.629.255,75
2032	35.946.355,58	25.519.986,51	61.466.342,09	21.785.249,70	263.018,47	22.048.268,16	37.975.602,96	2.904.358,01	40.879.960,97	62.928.229,13	124.394.571,22
2033	32.082.160,51	29.112.323,08	61.194.483,59	24.617.918,99	328.663,80	24.946.582,78	37.270.375,89	2.809.194,66	40.079.570,55	65.026.153,34	126.220.636,93
2034	29.159.606,60	31.922.843,59	61.082.450,20	26.614.117,27	405.728,45	27.019.845,72	36.492.657,19	2.713.287,58	39.205.944,77	66.225.790,49	127.308.240,68
2035	26.339.810,48	34.592.438,88	60.932.249,36	28.554.668,25	494.646,16	29.049.314,40	35.647.579,94	2.616.167,10	38.263.747,04	67.313.061,44	128.245.310,80
2036	23.926.456,79	36.962.516,42	60.888.973,21	30.126.665,62	595.309,29	30.721.974,91	34.702.310,24	2.515.759,44	37.218.069,68	67.940.044,59	128.829.017,80
2037	20.900.392,07	39.758.799,40	60.659.191,47	32.116.721,91	707.613,69	32.824.335,60	33.716.980,49	2.415.205,65	36.132.186,14	68.956.521,74	129.615.713,21
2038	18.752.055,95	41.912.824,29	60.664.880,24	33.339.705,75	831.426,53	34.171.132,28	32.654.925,21	2.313.265,11	34.968.190,32	69.139.322,59	129.804.202,83
2039	16.972.449,49	43.794.807,04	60.767.256,52	34.176.951,45	968.703,77	35.145.655,22	31.532.202,36	2.210.222,03	33.742.424,39	68.888.079,61	129.655.336,13
2040	15.301.009,11	45.567.406,66	60.868.415,77	34.926.301,27	1.140.027,15	36.066.328,42	30.346.735,87	2.106.635,19	32.453.371,06	68.519.699,48	129.388.115,26
2041	13.570.199,64	47.363.428,03	60.933.627,67	35.656.115,10	1.332.639,44	36.988.754,54	29.100.877,04	2.003.061,28	31.103.938,32	68.092.692,87	129.026.320,54
2042	11.901.210,11	49.131.675,49	61.032.885,59	36.279.779,17	1.551.135,17	37.830.914,34	27.799.826,29	1.899.824,51	29.699.650,79	67.530.565,13	128.563.450,72
2043	10.252.642,37	50.844.759,11	61.097.401,48	36.819.366,83	1.808.993,80	38.628.360,63	26.450.890,34	1.797.559,21	28.248.449,55	66.876.810,18	127.974.211,66
2044	9.050.193,01	52.227.869,91	61.278.062,93	36.947.212,36	2.137.433,78	39.084.646,14	25.061.304,93	1.696.821,25	26.758.126,18	65.842.772,32	127.120.835,24
2045	8.042.701,94	53.429.296,12	61.471.998,06	36.867.871,64	2.490.736,43	39.358.608,07	23.639.713,78	1.598.516,47	25.238.230,25	64.596.838,31	126.068.836,37
2046	6.557.951,89	54.973.482,37	61.531.434,26	37.082.997,27	2.856.460,93	39.939.458,20	22.196.368,41	1.502.408,23	23.698.776,64	63.638.234,83	125.169.669,09
2047	5.217.205,54	56.407.117,40	61.624.322,94	37.127.547,73	3.214.822,65	40.342.370,38	20.740.152,82	1.408.955,00	22.149.107,82	62.491.478,20	124.115.801,14
2048	4.135.171,73	57.626.788,13	61.761.959,85	36.916.689,68	3.620.694,18	40.537.383,86	19.279.541,40	1.318.554,85	20.598.096,25	61.135.480,11	122.897.439,97
2049	3.241.572,78	58.707.720,32	61.949.293,10	36.473.616,64	4.261.757,51	40.735.374,15	17.824.025,25	1.231.204,66	19.055.229,91	59.790.604,07	121.739.897,17
2050	2.524.710,19	59.602.279,44	62.126.989,63	35.828.630,41	6.099.011,27	41.927.641,68	16.383.821,41	1.147.290,88	17.531.112,29	59.458.753,97	121.585.743,60
2051	2.132.180,66	60.014.211,61	62.146.392,27	34.871.407,13	7.202.510,91	42.073.918,03	14.970.401,31	1.067.051,19	16.037.452,50	58.111.370,53	120.257.762,81

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	1.748.819,04	60.535.940,39	62.284.759,43	33.848.212,85	8.172.985,77	42.021.198,62	13.593.104,79	990.520,82	14.583.625,61	56.604.824,23	118.889.583,66
2053	1.562.903,59	60.940.656,92	62.503.560,52	32.618.866,20	9.215.583,79	41.834.449,99	12.262.796,41	918.048,35	13.180.844,76	55.015.294,75	117.518.855,27
2054	1.076.813,36	61.520.199,64	62.597.013,00	31.574.269,44	10.256.450,88	41.830.720,32	10.990.679,32	849.651,12	11.840.330,43	53.671.050,76	116.268.063,75
2055	795.632,58	61.946.412,53	62.742.045,12	30.331.932,09	11.361.838,84	41.693.770,93	9.784.587,60	785.608,01	10.570.195,61	52.263.966,54	115.006.011,65
2056	625.926,45	62.267.328,01	62.893.254,46	28.970.689,98	12.411.250,30	41.381.940,28	8.651.685,01	726.041,92	9.377.726,93	50.759.667,21	113.652.921,67
2057	433.233,93	62.595.806,28	63.029.040,21	27.601.931,32	13.609.693,58	41.211.624,89	7.596.944,41	670.699,08	8.267.643,49	49.479.268,38	112.508.308,59
2058	337.770,67	62.799.913,14	63.137.683,81	26.140.473,13	15.081.761,20	41.222.234,33	6.624.530,10	619.586,00	7.244.116,11	48.466.350,44	111.604.034,25
2059	260.984,17	62.886.634,33	63.147.618,50	24.655.691,69	16.253.799,01	40.909.490,69	5.736.417,23	572.661,26	6.309.078,50	47.218.569,19	110.366.187,69
2060	172.135,99	63.055.366,00	63.227.501,99	23.179.959,08	17.579.970,65	40.759.929,73	4.932.500,51	529.698,78	5.462.199,29	46.222.129,03	109.449.631,01
2061	35.810,70	63.209.115,53	63.244.926,23	21.750.744,33	19.113.009,86	40.863.754,19	4.209.730,45	490.460,03	4.700.190,48	45.563.944,67	108.808.870,89
2062	0,00	63.209.150,45	63.209.150,45	20.264.468,79	21.005.432,49	41.269.901,29	3.565.502,58	454.467,08	4.019.969,66	45.289.870,95	108.499.021,40
2063	0,00	63.054.520,15	63.054.520,15	18.779.665,06	22.572.977,87	41.352.642,93	2.996.032,02	421.535,66	3.417.567,68	44.770.210,61	107.824.730,76
2064	0,00	62.974.738,63	62.974.738,63	17.332.825,24	24.339.696,79	41.672.522,03	2.496.781,16	391.434,81	2.888.215,97	44.560.738,00	107.535.476,63
2065	0,00	62.818.959,44	62.818.959,44	15.933.446,79	26.115.370,55	42.048.817,34	2.063.397,98	364.007,74	2.427.405,72	44.476.223,06	107.295.182,50
2066	0,00	62.642.239,01	62.642.239,01	14.587.211,36	27.719.812,64	42.307.024,00	1.691.555,17	339.179,25	2.030.734,42	44.337.758,42	106.979.997,43
2067	0,00	62.485.915,64	62.485.915,64	13.299.958,76	29.165.426,55	42.465.385,31	1.376.761,32	316.744,48	1.693.505,79	44.158.891,10	106.644.806,74
2068	0,00	62.340.296,39	62.340.296,39	12.076.740,56	30.488.327,12	42.565.067,68	1.113.868,08	296.331,00	1.410.199,08	43.975.266,76	106.315.563,15
2069	0,00	62.175.650,12	62.175.650,12	10.919.238,75	31.678.625,77	42.597.864,52	897.535,69	277.757,73	1.175.293,42	43.773.157,95	105.948.808,06
2070	0,00	62.016.967,58	62.016.967,58	9.828.975,50	32.807.687,19	42.636.662,69	721.810,91	260.836,60	982.647,51	43.619.310,20	105.636.277,78
2071	0,00	61.834.439,63	61.834.439,63	8.807.758,77	33.618.814,44	42.426.573,21	580.391,07	245.428,46	825.819,53	43.252.392,74	105.086.832,37
2072	0,00	61.803.064,65	61.803.064,65	7.855.206,75	34.201.875,73	42.057.082,48	467.591,94	231.397,98	698.989,92	42.756.072,41	104.559.137,06
2073	0,00	61.799.922,99	61.799.922,99	6.971.469,93	34.911.415,20	41.882.885,13	378.060,68	218.731,94	596.792,62	42.479.677,75	104.279.600,74
2074	0,00	61.759.368,46	61.759.368,46	6.156.337,03	35.439.129,75	41.595.466,77	307.219,37	207.199,22	514.418,60	42.109.885,37	103.869.253,83
2075	0,00	61.786.226,06	61.786.226,06	5.408.852,74	36.018.803,99	41.427.656,73	250.842,90	196.704,05	447.546,95	41.875.203,67	103.661.429,73
2076	0,00	61.714.066,96	61.714.066,96	4.727.486,42	36.356.972,37	41.084.458,78	205.431,98	187.127,14	392.559,12	41.477.017,90	103.191.084,86
2077	0,00	61.746.127,13	61.746.127,13	4.109.692,86	36.733.336,85	40.843.029,71	168.387,27	178.424,90	346.812,17	41.189.841,88	102.935.969,02
2078	0,00	61.751.456,58	61.751.456,58	3.552.956,22	37.191.097,68	40.744.053,90	138.007,78	170.351,66	308.359,44	41.052.413,34	102.803.869,92
2079	0,00	61.722.007,91	61.722.007,91	3.054.307,16	37.486.680,89	40.540.988,05	113.060,02	162.813,71	275.873,73	40.816.861,78	102.538.869,69
2080	0,00	61.700.820,28	61.700.820,28	2.610.062,19	37.710.664,86	40.320.727,04	92.616,31	155.750,13	248.366,44	40.569.093,48	102.269.913,76

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	61.707.438,22	61.707.438,22	2.216.364,57	37.640.460,56	39.856.825,13	75.836,00	149.099,95	224.935,95	40.081.761,08	101.789.199,30
2082	0,00	61.799.217,56	61.799.217,56	1.869.257,49	37.086.316,93	38.955.574,43	62.079,68	142.782,02	204.861,70	39.160.436,13	100.959.653,69
2083	0,00	61.879.456,70	61.879.456,70	1.564.601,10	36.689.084,33	38.253.685,42	50.833,40	136.695,51	187.528,91	38.441.214,33	100.320.671,02
2084	0,00	61.984.848,44	61.984.848,44	1.299.168,97	36.359.666,97	37.658.835,94	41.705,99	130.761,45	172.467,45	37.831.303,39	99.816.151,83
2085	0,00	62.071.778,39	62.071.778,39	1.068.874,26	35.832.100,41	36.900.974,67	34.236,62	124.936,68	159.173,29	37.060.147,96	99.131.926,35
2086	0,00	62.155.130,93	62.155.130,93	870.915,71	35.387.033,31	36.257.949,01	28.093,55	119.195,70	147.289,24	36.405.238,26	98.560.369,19
2087	0,00	62.219.734,34	62.219.734,34	702.246,39	34.939.686,26	35.641.932,65	23.043,92	113.521,34	136.565,26	35.778.497,91	97.998.232,25
2088	0,00	62.313.319,12	62.313.319,12	559.748,11	34.499.851,02	35.059.599,13	18.805,40	107.897,59	126.702,99	35.186.302,12	97.499.621,24
2089	0,00	62.356.560,48	62.356.560,48	440.662,48	33.946.045,79	34.386.708,26	15.217,67	102.297,29	117.514,96	34.504.223,22	96.860.783,70
2090	0,00	62.403.717,73	62.403.717,73	342.333,92	33.533.427,21	33.875.761,13	12.160,06	96.686,10	108.846,16	33.984.607,29	96.388.325,02
2091	0,00	62.372.581,10	62.372.581,10	262.126,26	33.026.057,03	33.288.183,29	9.552,10	91.042,09	100.594,20	33.388.777,49	95.761.358,58
2092	0,00	62.402.380,01	62.402.380,01	197.475,98	32.545.676,45	32.743.152,43	7.351,19	85.342,47	92.693,66	32.835.846,09	95.238.226,09
2093	0,00	62.465.040,40	62.465.040,40	146.075,76	32.089.655,24	32.235.730,99	5.532,30	79.564,89	85.097,19	32.320.828,18	94.785.868,58
2094	0,00	62.383.870,72	62.383.870,72	105.886,76	31.726.000,11	31.831.886,87	4.065,81	73.653,91	77.719,72	31.909.606,59	94.293.477,31
2095	0,00	62.351.289,85	62.351.289,85	75.044,45	31.280.749,85	31.355.794,30	2.909,85	67.617,40	70.527,25	31.426.321,56	93.777.611,40
2096	0,00	62.297.019,30	62.297.019,30	51.834,80	30.873.895,53	30.925.730,33	2.011,23	61.511,35	63.522,58	30.989.252,91	93.286.272,21
2097	0,00	62.268.341,83	62.268.341,83	34.732,99	30.466.504,97	30.501.237,96	1.322,27	55.421,43	56.743,70	30.557.981,65	92.826.323,48
2098	0,00	62.249.057,88	62.249.057,88	22.438,95	30.100.354,18	30.122.793,13	811,05	49.451,73	50.262,77	30.173.055,91	92.422.113,79

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	49.656.152,38	8.991.045,39	4.227.890,43	16.605.857,90	3.777.975,93	83.258.922,03	50.198.024,63	2.233.028,42	52.431.053,05	30.827.868,97	107.460.240,70
2025	50.368.881,92	9.006.893,31	4.289.728,79	12.712.859,68	5.297.789,87	81.676.153,56	51.391.514,99	2.237.842,46	53.629.357,46	28.046.796,11	135.507.036,81
2026	51.088.183,78	9.015.043,61	4.352.576,82	10.300.120,05	6.680.496,91	81.436.421,19	52.621.142,72	2.240.765,25	54.861.907,97	26.574.513,22	162.081.550,02
2027	51.773.372,66	9.003.486,91	4.461.457,53	5.409.253,37	7.990.620,42	78.638.190,89	54.640.050,09	2.235.173,53	56.875.223,62	21.762.967,27	183.844.517,29
2028	52.467.989,99	8.981.857,23	4.554.468,60	1.835.386,65	9.063.534,70	76.903.237,17	56.415.038,80	2.230.673,35	58.645.712,15	18.257.525,02	202.102.042,32
2029	53.201.578,94	8.985.003,81	4.615.407,78	1.225.517,89	9.963.630,69	77.991.139,10	57.682.465,31	2.230.392,01	59.912.857,32	18.078.281,78	220.180.324,10
2030	53.939.235,69	8.973.805,02	4.678.226,86	1.030.140,14	10.854.889,98	79.476.297,70	59.005.528,42	2.228.852,84	61.234.381,27	18.241.916,43	238.422.240,53
2031	54.658.322,27	8.945.202,34	4.772.460,19	865.910,42	11.754.216,46	80.996.111,68	60.879.641,43	2.222.986,12	63.102.627,54	17.893.484,14	256.315.724,67
2032	55.372.487,07	8.907.009,77	4.875.249,59	727.862,97	12.636.365,23	82.518.974,63	62.928.229,13	2.212.788,32	65.141.017,45	17.377.957,18	273.693.681,84
2033	56.099.827,16	8.862.720,64	4.979.596,79	326.935,84	13.493.098,51	83.762.178,95	65.026.153,34	2.203.001,41	67.229.154,74	16.533.024,21	290.226.706,05
2034	56.861.295,84	8.838.631,00	5.028.076,95	97.476,31	14.308.176,61	85.133.656,71	66.225.790,49	2.198.968,21	68.424.758,69	16.708.898,02	306.935.604,07
2035	57.633.871,04	8.813.729,95	5.067.970,74	0,00	15.131.925,28	86.647.497,01	67.313.061,44	2.193.560,98	69.506.622,42	17.140.874,59	324.076.478,66
2036	58.087.912,76	8.799.962,67	5.077.463,95	0,00	15.976.970,40	87.942.309,78	67.940.044,59	2.192.003,04	70.132.047,63	17.810.262,16	341.886.740,82
2037	58.511.624,86	8.776.210,98	5.109.245,37	0,00	16.855.016,32	89.252.097,53	68.956.521,74	2.183.730,89	71.140.252,64	18.111.844,89	359.998.585,71
2038	58.984.131,86	8.765.536,25	5.088.905,21	0,00	17.747.930,28	90.586.503,60	69.139.322,59	2.183.935,69	71.323.258,28	19.263.245,31	379.261.831,03
2039	59.479.472,50	8.766.490,75	5.040.860,98	0,00	18.697.608,27	91.984.432,50	68.888.079,61	2.187.621,23	71.075.700,84	20.908.731,66	400.170.562,68
2040	59.979.346,63	8.767.393,55	4.984.086,27	0,00	19.728.408,74	93.459.235,19	68.519.699,48	2.191.262,97	70.710.962,45	22.748.272,74	422.918.835,43
2041	60.477.293,40	8.763.059,09	4.922.169,93	0,00	20.849.898,59	95.012.421,00	68.092.692,87	2.193.610,60	70.286.303,46	24.726.117,54	447.644.952,97
2042	60.986.477,65	8.763.121,06	4.850.670,89	0,00	22.068.896,18	96.669.165,78	67.530.565,13	2.197.183,88	69.727.749,01	26.941.416,77	474.586.369,74
2043	61.494.057,08	8.757.966,05	4.772.412,36	0,00	23.397.108,03	98.421.543,52	66.876.810,18	2.199.506,45	69.076.316,63	29.345.226,89	503.931.596,62
2044	62.028.357,07	8.769.674,92	4.670.284,59	0,00	24.843.827,71	100.312.144,29	65.842.772,32	2.206.010,27	68.048.782,58	32.263.361,71	536.194.958,33
2045	62.570.149,00	8.782.264,58	4.554.647,63	0,00	26.434.411,45	102.341.472,65	64.596.838,31	2.212.991,93	66.809.830,24	35.531.642,40	571.726.600,73
2046	63.091.790,30	8.776.165,34	4.455.724,45	0,00	28.186.121,42	104.509.801,51	63.638.234,83	2.215.131,63	65.853.366,47	38.656.435,04	610.383.035,77
2047	63.624.805,64	8.774.770,09	4.345.237,32	0,00	30.091.883,66	106.836.696,72	62.491.478,20	2.218.475,63	64.709.953,83	42.126.742,89	652.509.778,66
2048	64.171.362,87	8.781.493,67	4.222.159,60	0,00	32.168.732,09	109.343.748,23	61.135.480,11	2.223.430,55	63.358.910,67	45.984.837,56	698.494.616,22
2049	64.732.440,84	8.794.271,75	4.099.968,27	0,00	34.435.784,58	112.062.465,44	59.790.604,07	2.230.174,55	62.020.778,62	50.041.686,83	748.536.303,05

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	11.642.597,86	8.805.734,14	4.039.062,79	0,00	36.902.839,74	61.390.234,53	59.458.753,97	2.236.571,63	61.695.325,60	(305.091,07)	748.231.211,98
2051	11.646.233,91	8.795.618,23	3.918.044,55	0,00	36.887.798,75	61.247.695,44	58.111.370,53	2.237.270,12	60.348.640,66	899.054,78	749.130.266,76
2052	11.672.163,92	8.802.805,96	3.788.547,92	0,00	36.932.122,15	61.195.639,95	56.604.824,23	2.242.251,34	58.847.075,57	2.348.564,38	751.478.831,14
2053	11.713.167,24	8.822.019,94	3.655.445,29	0,00	37.047.906,38	61.238.538,85	55.015.294,75	2.250.128,18	57.265.422,93	3.973.115,92	755.451.947,06
2054	11.730.680,24	8.824.592,00	3.538.734,59	0,00	37.243.780,99	61.337.787,81	53.671.050,76	2.253.492,47	55.924.543,22	5.413.244,59	760.865.191,65
2055	11.757.859,25	8.835.285,17	3.420.146,49	0,00	37.510.653,95	61.523.944,86	52.263.966,54	2.258.713,62	54.522.680,16	7.001.264,70	767.866.456,35
2056	11.786.195,89	8.848.057,34	3.297.814,48	0,00	37.855.816,30	61.787.884,00	50.759.667,21	2.264.157,16	53.023.824,37	8.764.059,63	776.630.515,97
2057	11.811.642,14	8.859.532,11	3.191.132,43	0,00	38.287.884,44	62.150.191,12	49.479.268,38	2.269.045,45	51.748.313,83	10.401.877,29	787.032.393,26
2058	11.832.001,95	8.868.185,25	3.102.827,35	0,00	38.800.696,99	62.603.711,53	48.466.350,44	2.272.956,62	50.739.307,05	11.864.404,48	798.896.797,74
2059	11.833.863,71	8.863.927,14	3.002.810,60	0,00	39.385.612,13	63.086.213,57	47.218.569,19	2.273.314,27	49.491.883,46	13.594.330,11	812.491.127,86
2060	11.848.833,87	8.870.322,24	2.920.245,52	0,00	40.055.812,60	63.695.214,24	46.222.129,03	2.276.190,07	48.498.319,10	15.196.895,14	827.688.023,00
2061	11.852.099,17	8.873.808,70	2.860.258,57	0,00	40.805.019,53	64.391.185,98	45.563.944,67	2.276.817,34	47.840.762,01	16.550.423,97	844.238.446,97
2062	11.845.394,79	8.865.483,85	2.825.518,12	0,00	41.620.955,44	65.157.352,20	45.289.870,95	2.275.529,42	47.565.400,36	17.591.951,84	861.830.398,81
2063	11.816.417,08	8.842.984,02	2.778.135,58	0,00	42.488.238,66	65.925.775,34	44.770.210,61	2.269.962,73	47.040.173,33	18.885.602,00	880.716.000,81
2064	11.801.466,02	8.829.889,42	2.751.329,16	0,00	43.419.298,84	66.801.983,44	44.560.738,00	2.267.090,59	46.827.828,59	19.974.154,85	900.690.155,66
2065	11.772.273,00	8.806.767,44	2.733.863,76	0,00	44.404.024,67	67.716.928,87	44.476.223,06	2.261.482,54	46.737.705,60	20.979.223,28	921.669.378,94
2066	11.739.155,59	8.781.266,25	2.714.886,54	0,00	45.438.300,38	68.673.608,76	44.337.758,42	2.255.120,60	46.592.879,03	22.080.729,73	943.750.108,67
2067	11.709.860,59	8.759.481,35	2.695.084,00	0,00	46.526.880,36	69.691.306,30	44.158.891,10	2.249.492,96	46.408.384,06	23.282.922,24	967.033.030,91
2068	11.682.571,54	8.744.047,64	2.676.446,39	0,00	47.674.728,42	70.777.794,00	43.975.266,76	2.244.250,67	46.219.517,43	24.558.276,57	991.591.307,48
2069	11.651.716,83	8.732.723,28	2.658.001,56	0,00	48.885.451,46	71.927.893,13	43.773.157,95	2.238.323,40	46.011.481,35	25.916.411,78	1.017.507.719,26
2070	11.621.979,72	8.715.935,46	2.643.589,06	0,00	50.163.130,56	73.144.634,80	43.619.310,20	2.232.610,83	45.851.921,03	27.292.713,77	1.044.800.433,03
2071	11.587.773,99	8.690.810,53	2.617.355,78	0,00	51.508.661,35	74.404.601,65	43.252.392,74	2.226.039,83	45.478.432,57	28.926.169,08	1.073.726.602,11
2072	11.581.894,32	8.689.434,58	2.584.165,20	0,00	52.934.721,48	75.790.215,58	42.756.072,41	2.224.910,33	44.980.982,73	30.809.232,85	1.104.535.834,96
2073	11.581.305,57	8.689.556,14	2.564.832,71	0,00	54.453.616,66	77.289.311,08	42.479.677,75	2.224.797,23	44.704.474,98	32.584.836,10	1.137.120.671,06
2074	11.573.705,65	8.684.523,35	2.540.429,53	0,00	56.060.049,08	78.858.707,61	42.109.885,37	2.223.337,26	44.333.222,64	34.525.484,98	1.171.646.156,04
2075	11.578.738,76	8.692.180,84	2.524.549,97	0,00	57.762.155,49	80.557.625,07	41.875.203,67	2.224.304,14	44.099.507,81	36.458.117,26	1.208.104.273,29
2076	11.565.216,15	8.685.174,95	2.499.179,81	0,00	59.559.540,67	82.309.111,58	41.477.017,90	2.221.706,41	43.698.724,31	38.610.387,27	1.246.714.660,56

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	11.571.224,22	8.693.023,51	2.480.718,78	0,00	61.463.032,77	84.207.999,29	41.189.841,88	2.222.860,58	43.412.702,46	40.795.296,83	1.287.509.957,39
2078	11.572.222,96	8.697.303,57	2.471.438,80	0,00	63.474.240,90	86.215.206,24	41.052.413,34	2.223.052,44	43.275.465,78	42.939.740,46	1.330.449.697,84
2079	11.566.704,28	8.693.193,65	2.456.431,93	0,00	65.591.170,10	88.307.499,97	40.816.861,78	2.221.992,28	43.038.854,07	45.268.645,90	1.375.718.343,75
2080	11.562.733,72	8.690.636,83	2.440.825,97	0,00	67.822.914,35	90.517.110,86	40.569.093,48	2.221.229,53	42.790.323,01	47.726.787,85	1.423.445.131,60
2081	11.563.973,92	8.691.864,89	2.410.955,81	0,00	70.175.844,99	92.842.639,61	40.081.761,08	2.221.467,78	42.303.228,85	50.539.410,76	1.473.984.542,36
2082	11.581.173,37	8.703.355,25	2.355.136,37	0,00	72.667.437,94	95.307.102,93	39.160.436,13	2.224.771,83	41.385.207,96	53.921.894,97	1.527.906.437,33
2083	11.596.210,18	8.714.144,94	2.311.516,86	0,00	75.325.787,36	97.947.659,34	38.441.214,33	2.227.660,44	40.668.874,77	57.278.784,57	1.585.185.221,90
2084	11.615.960,60	8.728.357,14	2.274.517,09	0,00	78.149.631,44	100.768.466,27	37.831.303,39	2.231.454,54	40.062.757,93	60.705.708,34	1.645.890.930,24
2085	11.632.251,27	8.739.227,74	2.227.890,19	0,00	81.142.422,86	103.741.792,06	37.060.147,96	2.234.584,02	39.294.731,98	64.447.060,08	1.710.337.990,32
2086	11.647.871,54	8.750.179,04	2.188.275,96	0,00	84.319.662,92	106.905.989,46	36.405.238,26	2.237.584,71	38.642.822,97	68.263.166,49	1.778.601.156,81
2087	11.659.978,21	8.758.071,98	2.150.383,09	0,00	87.685.037,03	110.253.470,32	35.778.497,91	2.239.910,44	38.018.408,34	72.235.061,98	1.850.836.218,79
2088	11.677.516,00	8.770.297,18	2.114.586,08	0,00	91.246.225,59	113.808.624,85	35.186.302,12	2.243.279,49	37.429.581,61	76.379.043,24	1.927.215.262,03
2089	11.685.619,43	8.775.399,53	2.073.414,21	0,00	95.011.712,42	117.546.145,59	34.504.223,22	2.244.836,18	36.749.059,40	80.797.086,19	2.008.012.348,22
2090	11.694.456,70	8.780.749,05	2.042.004,09	0,00	98.995.008,77	121.512.218,61	33.984.607,29	2.246.533,84	36.231.141,13	85.281.077,49	2.093.293.425,71
2091	11.688.621,70	8.775.316,16	2.006.032,35	0,00	103.199.365,89	125.669.336,09	33.388.777,49	2.245.412,92	35.634.190,40	90.035.145,69	2.183.328.571,39
2092	11.694.206,01	8.778.382,16	1.972.643,96	0,00	107.638.098,57	130.083.330,71	32.835.846,09	2.246.485,68	35.082.331,77	95.000.998,94	2.278.329.570,33
2093	11.705.948,57	8.785.951,73	1.941.538,57	0,00	112.321.647,82	134.755.086,68	32.320.828,18	2.248.741,45	34.569.569,64	100.185.517,05	2.378.515.087,38
2094	11.690.737,37	8.773.408,14	1.916.666,84	0,00	117.260.793,81	139.641.606,16	31.909.606,59	2.245.819,35	34.155.425,93	105.486.180,22	2.484.001.267,60
2095	11.684.631,72	8.767.142,22	1.887.476,28	0,00	122.461.262,49	144.800.512,71	31.426.321,56	2.244.646,43	33.670.967,99	111.129.544,72	2.595.130.812,31
2096	11.674.461,42	8.758.546,86	1.861.063,75	0,00	127.939.949,05	150.234.021,08	30.989.252,91	2.242.692,69	33.231.945,60	117.002.075,48	2.712.132.887,79
2097	11.669.087,26	8.753.569,02	1.835.005,14	0,00	133.708.151,37	155.965.812,79	30.557.981,65	2.241.660,31	32.799.641,96	123.166.170,83	2.835.299.058,62
2098	11.665.473,45	8.749.974,10	1.811.735,28	0,00	139.780.243,59	162.007.426,42	30.173.055,91	2.240.966,08	32.414.021,99	129.593.404,43	2.964.892.463,05

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	49.656.152,38	8.991.045,39	4.227.890,43	16.605.857,90	3.777.975,93	83.258.922,03	50.198.024,63	2.233.028,42	52.431.053,05	30.827.868,97	107.460.240,70
2025	50.368.881,92	9.006.893,31	4.289.728,79	12.712.859,68	5.297.789,87	81.676.153,56	51.391.514,99	2.237.842,46	53.629.357,46	28.046.796,11	135.507.036,81
2026	51.088.183,78	9.015.043,61	4.352.576,82	10.300.120,05	6.680.496,91	81.436.421,19	52.621.142,72	2.240.765,25	54.861.907,97	26.574.513,22	162.081.550,02
2027	51.773.372,66	9.003.486,91	4.461.457,53	5.409.253,37	7.990.620,42	78.638.190,89	54.640.050,09	2.235.173,53	56.875.223,62	21.762.967,27	183.844.517,29
2028	52.467.989,99	8.981.857,23	4.554.468,60	1.835.386,65	9.063.534,70	76.903.237,17	56.415.038,80	2.230.673,35	58.645.712,15	18.257.525,02	202.102.042,32
2029	53.201.578,94	8.985.003,81	4.615.407,78	1.225.517,89	9.963.630,69	77.991.139,10	57.682.465,31	2.230.392,01	59.912.857,32	18.078.281,78	220.180.324,10
2030	53.939.235,69	8.973.805,02	4.678.226,86	1.030.140,14	10.854.889,98	79.476.297,70	59.005.528,42	2.228.852,84	61.234.381,27	18.241.916,43	238.422.240,53
2031	54.658.322,27	8.945.202,34	4.772.460,19	865.910,42	11.754.216,46	80.996.111,68	60.879.641,43	2.222.986,12	63.102.627,54	17.893.484,14	256.315.724,67
2032	55.372.487,07	8.907.009,77	4.875.249,59	727.862,97	12.636.365,23	82.518.974,63	62.928.229,13	2.212.788,32	65.141.017,45	17.377.957,18	273.693.681,84
2033	56.099.827,16	8.862.720,64	4.979.596,79	326.935,84	13.493.098,51	83.762.178,95	65.026.153,34	2.203.001,41	67.229.154,74	16.533.024,21	290.226.706,05
2034	56.861.295,84	8.838.631,00	5.028.076,95	97.476,31	14.308.176,61	85.133.656,71	66.225.790,49	2.198.968,21	68.424.758,69	16.708.898,02	306.935.604,07
2035	57.633.871,04	8.813.729,95	5.067.970,74	0,00	15.131.925,28	86.647.497,01	67.313.061,44	2.193.560,98	69.506.622,42	17.140.874,59	324.076.478,66
2036	58.087.912,76	8.799.962,67	5.077.463,95	0,00	15.976.970,40	87.942.309,78	67.940.044,59	2.192.003,04	70.132.047,63	17.810.262,16	341.886.740,82
2037	58.511.624,86	8.776.210,98	5.109.245,37	0,00	16.855.016,32	89.252.097,53	68.956.521,74	2.183.730,89	71.140.252,64	18.111.844,89	359.998.585,71
2038	58.984.131,86	8.765.536,25	5.088.905,21	0,00	17.747.930,28	90.586.503,60	69.139.322,59	2.183.935,69	71.323.258,28	19.263.245,31	379.261.831,03
2039	59.479.472,50	8.766.490,75	5.040.860,98	0,00	18.697.608,27	91.984.432,50	68.888.079,61	2.187.621,23	71.075.700,84	20.908.731,66	400.170.562,68
2040	59.979.346,63	8.767.393,55	4.984.086,27	0,00	19.728.408,74	93.459.235,19	68.519.699,48	2.191.262,97	70.710.962,45	22.748.272,74	422.918.835,43
2041	60.477.293,40	8.763.059,09	4.922.169,93	0,00	20.849.898,59	95.012.421,00	68.092.692,87	2.193.610,60	70.286.303,46	24.726.117,54	447.644.952,97
2042	60.986.477,65	8.763.121,06	4.850.670,89	0,00	22.068.896,18	96.669.165,78	67.530.565,13	2.197.183,88	69.727.749,01	26.941.416,77	474.586.369,74
2043	61.494.057,08	8.757.966,05	4.772.412,36	0,00	23.397.108,03	98.421.543,52	66.876.810,18	2.199.506,45	69.076.316,63	29.345.226,89	503.931.596,62
2044	62.028.357,07	8.769.674,92	4.670.284,59	0,00	24.843.827,71	100.312.144,29	65.842.772,32	2.206.010,27	68.048.782,58	32.263.361,71	536.194.958,33
2045	62.570.149,00	8.782.264,58	4.554.647,63	0,00	26.434.411,45	102.341.472,65	64.596.838,31	2.212.991,93	66.809.830,24	35.531.642,40	571.726.600,73
2046	63.091.790,30	8.776.165,34	4.455.724,45	0,00	28.186.121,42	104.509.801,51	63.638.234,83	2.215.131,63	65.853.366,47	38.656.435,04	610.383.035,77
2047	63.624.805,64	8.774.770,09	4.345.237,32	0,00	30.091.883,66	106.836.696,72	62.491.478,20	2.218.475,63	64.709.953,83	42.126.742,89	652.509.778,66
2048	64.171.362,87	8.781.493,67	4.222.159,60	0,00	32.168.732,09	109.343.748,23	61.135.480,11	2.223.430,55	63.358.910,67	45.984.837,56	698.494.616,22

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	64.732.440,84	8.794.271,75	4.099.968,27	0,00	34.435.784,58	112.062.465,44	59.790.604,07	2.230.174,55	62.020.778,62	50.041.686,83	748.536.303,05
2050	11.642.597,86	8.805.734,14	4.039.062,79	0,00	36.902.839,74	61.390.234,53	59.458.753,97	2.236.571,63	61.695.325,60	(305.091,07)	748.231.211,98
2051	11.646.233,91	8.795.618,23	3.918.044,55	0,00	36.887.798,75	61.247.695,44	58.111.370,53	2.237.270,12	60.348.640,66	899.054,78	749.130.266,76
2052	11.672.163,92	8.802.805,96	3.788.547,92	0,00	36.932.122,15	61.195.639,95	56.604.824,23	2.242.251,34	58.847.075,57	2.348.564,38	751.478.831,14
2053	11.713.167,24	8.822.019,94	3.655.445,29	0,00	37.047.906,38	61.238.538,85	55.015.294,75	2.250.128,18	57.265.422,93	3.973.115,92	755.451.947,06
2054	11.730.680,24	8.824.592,00	3.538.734,59	0,00	37.243.780,99	61.337.787,81	53.671.050,76	2.253.492,47	55.924.543,22	5.413.244,59	760.865.191,65
2055	11.757.859,25	8.835.285,17	3.420.146,49	0,00	37.510.653,95	61.523.944,86	52.263.966,54	2.258.713,62	54.522.680,16	7.001.264,70	767.866.456,35
2056	11.786.195,89	8.848.057,34	3.297.814,48	0,00	37.855.816,30	61.787.884,00	50.759.667,21	2.264.157,16	53.023.824,37	8.764.059,63	776.630.515,97
2057	11.811.642,14	8.859.532,11	3.191.132,43	0,00	38.287.884,44	62.150.191,12	49.479.268,38	2.269.045,45	51.748.313,83	10.401.877,29	787.032.393,26
2058	11.832.001,95	8.868.185,25	3.102.827,35	0,00	38.800.696,99	62.603.711,53	48.466.350,44	2.272.956,62	50.739.307,05	11.864.404,48	798.896.797,74
2059	11.833.863,71	8.863.927,14	3.002.810,60	0,00	39.385.612,13	63.086.213,57	47.218.569,19	2.273.314,27	49.491.883,46	13.594.330,11	812.491.127,86
2060	11.848.833,87	8.870.322,24	2.920.245,52	0,00	40.055.812,60	63.695.214,24	46.222.129,03	2.276.190,07	48.498.319,10	15.196.895,14	827.688.023,00
2061	11.852.099,17	8.873.808,70	2.860.258,57	0,00	40.805.019,53	64.391.185,98	45.563.944,67	2.276.817,34	47.840.762,01	16.550.423,97	844.238.446,97
2062	11.845.394,79	8.865.483,85	2.825.518,12	0,00	41.620.955,44	65.157.352,20	45.289.870,95	2.275.529,42	47.565.400,36	17.591.951,84	861.830.398,81
2063	11.816.417,08	8.842.984,02	2.778.135,58	0,00	42.488.238,66	65.925.775,34	44.770.210,61	2.269.962,73	47.040.173,33	18.885.602,00	880.716.000,81
2064	11.801.466,02	8.829.889,42	2.751.329,16	0,00	43.419.298,84	66.801.983,44	44.560.738,00	2.267.090,59	46.827.828,59	19.974.154,85	900.690.155,66
2065	11.772.273,00	8.806.767,44	2.733.863,76	0,00	44.404.024,67	67.716.928,87	44.476.223,06	2.261.482,54	46.737.705,60	20.979.223,28	921.669.378,94
2066	11.739.155,59	8.781.266,25	2.714.886,54	0,00	45.438.300,38	68.673.608,76	44.337.758,42	2.255.120,60	46.592.879,03	22.080.729,73	943.750.108,67
2067	11.709.860,59	8.759.481,35	2.695.084,00	0,00	46.526.880,36	69.691.306,30	44.158.891,10	2.249.492,96	46.408.384,06	23.282.922,24	967.033.030,91
2068	11.682.571,54	8.744.047,64	2.676.446,39	0,00	47.674.728,42	70.777.794,00	43.975.266,76	2.244.250,67	46.219.517,43	24.558.276,57	991.591.307,48
2069	11.651.716,83	8.732.723,28	2.658.001,56	0,00	48.885.451,46	71.927.893,13	43.773.157,95	2.238.323,40	46.011.481,35	25.916.411,78	1.017.507.719,26
2070	11.621.979,72	8.715.935,46	2.643.589,06	0,00	50.163.130,56	73.144.634,80	43.619.310,20	2.232.610,83	45.851.921,03	27.292.713,77	1.044.800.433,03
2071	11.587.773,99	8.690.810,53	2.617.355,78	0,00	51.508.661,35	74.404.601,65	43.252.392,74	2.226.039,83	45.478.432,57	28.926.169,08	1.073.726.602,11
2072	11.581.894,32	8.689.434,58	2.584.165,20	0,00	52.934.721,48	75.790.215,58	42.756.072,41	2.224.910,33	44.980.982,73	30.809.232,85	1.104.535.834,96
2073	11.581.305,57	8.689.556,14	2.564.832,71	0,00	54.453.616,66	77.289.311,08	42.479.677,75	2.224.797,23	44.704.474,98	32.584.836,10	1.137.120.671,06
2074	11.573.705,65	8.684.523,35	2.540.429,53	0,00	56.060.049,08	78.858.707,61	42.109.885,37	2.223.337,26	44.333.222,64	34.525.484,98	1.171.646.156,04
2075	11.578.738,76	8.692.180,84	2.524.549,97	0,00	57.762.155,49	80.557.625,07	41.875.203,67	2.224.304,14	44.099.507,81	36.458.117,26	1.208.104.273,29

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	11.565.216,15	8.685.174,95	2.499.179,81	0,00	59.559.540,67	82.309.111,58	41.477.017,90	2.221.706,41	43.698.724,31	38.610.387,27	1.246.714.660,56
2077	11.571.224,22	8.693.023,51	2.480.718,78	0,00	61.463.032,77	84.207.999,29	41.189.841,88	2.222.860,58	43.412.702,46	40.795.296,83	1.287.509.957,39
2078	11.572.222,96	8.697.303,57	2.471.438,80	0,00	63.474.240,90	86.215.206,24	41.052.413,34	2.223.052,44	43.275.465,78	42.939.740,46	1.330.449.697,84
2079	11.566.704,28	8.693.193,65	2.456.431,93	0,00	65.591.170,10	88.307.499,97	40.816.861,78	2.221.992,28	43.038.854,07	45.268.645,90	1.375.718.343,75
2080	11.562.733,72	8.690.636,83	2.440.825,97	0,00	67.822.914,35	90.517.110,86	40.569.093,48	2.221.229,53	42.790.323,01	47.726.787,85	1.423.445.131,60
2081	11.563.973,92	8.691.864,89	2.410.955,81	0,00	70.175.844,99	92.842.639,61	40.081.761,08	2.221.467,78	42.303.228,85	50.539.410,76	1.473.984.542,36
2082	11.581.173,37	8.703.355,25	2.355.136,37	0,00	72.667.437,94	95.307.102,93	39.160.436,13	2.224.771,83	41.385.207,96	53.921.894,97	1.527.906.437,33
2083	11.596.210,18	8.714.144,94	2.311.516,86	0,00	75.325.787,36	97.947.659,34	38.441.214,33	2.227.660,44	40.668.874,77	57.278.784,57	1.585.185.221,90
2084	11.615.960,60	8.728.357,14	2.274.517,09	0,00	78.149.631,44	100.768.466,27	37.831.303,39	2.231.454,54	40.062.757,93	60.705.708,34	1.645.890.930,24
2085	11.632.251,27	8.739.227,74	2.227.890,19	0,00	81.142.422,86	103.741.792,06	37.060.147,96	2.234.584,02	39.294.731,98	64.447.060,08	1.710.337.990,32
2086	11.647.871,54	8.750.179,04	2.188.275,96	0,00	84.319.662,92	106.905.989,46	36.405.238,26	2.237.584,71	38.642.822,97	68.263.166,49	1.778.601.156,81
2087	11.659.978,21	8.758.071,98	2.150.383,09	0,00	87.685.037,03	110.253.470,32	35.778.497,91	2.239.910,44	38.018.408,34	72.235.061,98	1.850.836.218,79
2088	11.677.516,00	8.770.297,18	2.114.586,08	0,00	91.246.225,59	113.808.624,85	35.186.302,12	2.243.279,49	37.429.581,61	76.379.043,24	1.927.215.262,03
2089	11.685.619,43	8.775.399,53	2.073.414,21	0,00	95.011.712,42	117.546.145,59	34.504.223,22	2.244.836,18	36.749.059,40	80.797.086,19	2.008.012.348,22
2090	11.694.456,70	8.780.749,05	2.042.004,09	0,00	98.995.008,77	121.512.218,61	33.984.607,29	2.246.533,84	36.231.141,13	85.281.077,49	2.093.293.425,71
2091	11.688.621,70	8.775.316,16	2.006.032,35	0,00	103.199.365,89	125.669.336,09	33.388.777,49	2.245.412,92	35.634.190,40	90.035.145,69	2.183.328.571,39
2092	11.694.206,01	8.778.382,16	1.972.643,96	0,00	107.638.098,57	130.083.330,71	32.835.846,09	2.246.485,68	35.082.331,77	95.000.998,94	2.278.329.570,33
2093	11.705.948,57	8.785.951,73	1.941.538,57	0,00	112.321.647,82	134.755.086,68	32.320.828,18	2.248.741,45	34.569.569,64	100.185.517,05	2.378.515.087,38
2094	11.690.737,37	8.773.408,14	1.916.666,84	0,00	117.260.793,81	139.641.606,16	31.909.606,59	2.245.819,35	34.155.425,93	105.486.180,22	2.484.001.267,60
2095	11.684.631,72	8.767.142,22	1.887.476,28	0,00	122.461.262,49	144.800.512,71	31.426.321,56	2.244.646,43	33.670.967,99	111.129.544,72	2.595.130.812,31
2096	11.674.461,42	8.758.546,86	1.861.063,75	0,00	127.939.949,05	150.234.021,08	30.989.252,91	2.242.692,69	33.231.945,60	117.002.075,48	2.712.132.887,79
2097	11.669.087,26	8.753.569,02	1.835.005,14	0,00	133.708.151,37	155.965.812,79	30.557.981,65	2.241.660,31	32.799.641,96	123.166.170,83	2.835.299.058,62
2098	11.665.473,45	8.749.974,10	1.811.735,28	0,00	139.780.243,59	162.007.426,42	30.173.055,91	2.240.966,08	32.414.021,99	129.593.404,43	2.964.892.463,05

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	462.451.361,25	576.727.829,39	3.331.619,01	573.396.210,38	402.364.454,73	56.381.493,66	42.856.093,21	303.126.867,86	58.745.537,05	0,00
1	461.996.440,62	581.647.750,30	3.360.040,22	578.287.710,08	401.968.642,53	56.326.030,30	42.813.935,00	302.828.677,22	59.016.983,57	0,00
2	461.541.519,99	586.567.671,21	3.388.461,43	583.179.209,78	401.572.830,33	56.270.566,95	42.771.776,79	302.530.486,59	59.288.430,09	0,00
3	461.086.599,36	591.487.592,12	3.416.882,64	588.070.709,48	401.177.018,13	56.215.103,59	42.729.618,58	302.232.295,95	59.559.876,62	0,00
4	460.631.678,73	596.407.513,03	3.445.303,85	592.962.209,19	400.781.205,93	56.159.640,24	42.687.460,38	301.934.105,32	59.831.323,14	0,00
5	460.176.758,10	601.327.433,94	3.473.725,05	597.853.708,89	400.385.393,73	56.104.176,88	42.645.302,17	301.635.914,68	60.102.769,66	0,00
6	459.721.837,48	606.247.354,85	3.502.146,26	602.745.208,59	399.989.581,53	56.048.713,52	42.603.143,96	301.337.724,05	60.374.216,18	0,00
7	459.266.916,85	611.167.275,76	3.530.567,47	607.636.708,29	399.593.769,33	55.993.250,17	42.560.985,75	301.039.533,41	60.645.662,71	0,00
8	458.811.996,22	616.087.196,67	3.558.988,68	612.528.207,99	399.197.957,13	55.937.786,81	42.518.827,54	300.741.342,78	60.917.109,23	0,00
9	458.357.075,59	621.007.117,58	3.587.409,89	617.419.707,69	398.802.144,93	55.882.323,46	42.476.669,33	300.443.152,14	61.188.555,75	0,00
10	457.902.154,96	625.927.038,49	3.615.831,10	622.311.207,39	398.406.332,73	55.826.860,10	42.434.511,13	300.144.961,51	61.460.002,27	0,00
11	457.447.234,33	630.846.959,40	3.644.252,31	627.202.707,10	398.010.520,53	55.771.396,74	42.392.352,92	299.846.770,87	61.731.448,80	0,00
12	456.992.313,71	635.766.880,31	3.672.673,52	632.094.206,80	397.614.708,33	55.715.933,39	42.350.194,71	299.548.580,24	62.002.895,32	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	479.932.934,84	304.984.111,86
Custo dos juros	23.708.686,98	15.066.215,13
Custo da atualização monetária	22.178.247,71	14.093.663,28
Contribuições arrecadadas	327.019,13	18.291.042,69
Benefícios pagos	46.465.816,71	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	523.280.185,95	278.985.000,58
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	43.599.114,00	(73.450.032,38)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Agregado**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	76.632.371,73
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	45.166.832,88
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	121.799.204,61
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	644.349.869,59
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	644.349.869,59
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	763.396.764,66
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	763.396.764,66
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	500.171.870,52
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	542.871.701,73
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.226.296,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	14.593,28
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	39.458.941,49
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	263.224.894,14
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	428.696.696,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	79.537.115,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	60.212.884,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.721.801,77
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Teófilo Otoni através da Lei Municipal nº 7.564 de 26/05/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 644.349.869,59 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	55.216.150,64	52.419.701,01	2.796.449,63	146.182.202,26
2024	65.967.555,41	50.421.849,52	15.545.705,89	161.727.908,15
2025	67.533.803,44	51.730.403,16	15.803.400,28	177.531.308,43
2026	69.113.711,89	53.081.321,20	16.032.390,69	193.563.699,12
2027	70.700.861,75	55.258.627,90	15.442.233,85	209.005.932,97
2028	72.242.505,17	57.188.711,84	15.053.793,33	224.059.726,30
2029	73.795.281,22	58.575.216,99	15.220.064,23	239.279.790,53
2030	75.351.656,89	60.070.137,33	15.281.519,56	254.561.310,09
2031	76.909.412,58	62.145.587,63	14.763.824,95	269.325.135,04
2032	78.439.717,52	64.439.162,87	14.000.554,65	283.325.689,69
2033	79.945.456,51	66.846.447,47	13.099.009,04	296.424.698,73
2034	81.403.350,96	68.313.039,36	13.090.311,60	309.515.010,33
2035	82.862.295,06	69.644.714,59	13.217.580,47	322.732.590,80
2036	83.990.376,45	70.475.844,25	13.514.532,20	336.247.123,00
2037	85.122.235,64	71.761.208,47	13.361.027,17	349.608.150,17
2038	86.249.727,06	72.148.584,06	14.101.143,00	363.709.293,17
2039	87.419.244,08	72.070.296,48	15.348.947,60	379.058.240,77
2040	88.645.519,28	71.850.471,22	16.795.048,06	395.853.288,83
2041	89.932.443,51	71.583.420,18	18.349.023,33	414.202.312,16
2042	91.302.829,72	71.181.982,36	20.120.847,36	434.323.159,52
2043	92.747.247,31	70.680.116,21	22.067.131,10	456.390.290,62
2044	94.306.661,90	69.762.579,15	24.544.082,75	480.934.373,37
2045	95.981.073,71	68.610.953,04	27.370.120,67	508.304.494,04
2046	97.777.046,05	67.793.558,16	29.983.487,89	538.287.981,93
2047	99.704.579,49	66.771.134,58	32.933.444,91	571.221.426,84
2048	101.785.603,86	65.503.856,33	36.281.747,53	607.503.174,37
2049	104.051.864,08	64.236.505,33	39.815.358,75	647.318.533,12
2050	53.052.956,85	63.984.924,81	-10.931.967,96	636.386.565,16
2051	52.409.476,65	62.655.268,60	-10.245.791,95	626.140.773,21
2052	51.830.237,65	61.167.079,44	-9.336.841,79	616.803.931,42
2053	51.318.066,11	59.560.262,01	-8.242.195,90	608.561.735,52
2054	50.836.072,62	58.238.322,39	-7.402.249,77	601.159.485,75
2055	50.409.175,35	56.833.647,82	-6.424.472,47	594.735.013,28
2056	50.027.929,69	55.315.645,37	-5.287.715,68	589.447.297,60
2057	49.713.094,19	54.021.978,41	-4.308.884,22	585.138.413,38
2058	49.455.287,90	52.987.006,95	-3.531.719,05	581.606.694,33

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	49.190.614,51	51.700.754,15	-2.510.139,64	579.096.554,69
2060	49.016.264,86	50.668.702,63	-1.652.437,77	577.444.116,92
2061	48.894.430,39	49.922.562,07	-1.028.131,68	576.415.985,24
2062	48.803.019,23	49.590.018,00	-786.998,77	575.628.986,47
2063	48.671.333,31	49.012.875,13	-341.541,82	575.287.444,65
2064	48.604.605,49	48.750.108,76	-145.503,27	575.141.941,38
2065	48.531.492,42	48.608.157,32	-76.664,90	575.065.276,48
2066	48.452.702,58	48.406.898,52	45.804,06	575.111.080,54
2067	48.385.525,35	48.162.232,40	223.292,95	575.334.373,49
2068	48.335.630,39	47.910.675,67	424.954,72	575.759.328,21
2069	48.295.529,21	47.637.807,31	657.721,90	576.417.050,11
2070	48.265.930,55	47.413.416,72	852.513,83	577.269.563,94
2071	48.220.464,31	46.970.440,04	1.250.024,27	578.519.588,21
2072	48.239.088,68	46.401.034,58	1.838.054,10	580.357.642,31
2073	48.307.275,56	46.057.862,60	2.249.412,96	582.607.055,27
2074	48.378.167,47	45.619.517,75	2.758.649,72	585.365.704,99
2075	48.508.065,38	45.323.605,90	3.184.459,48	588.550.164,47
2076	48.616.042,30	44.860.103,19	3.755.939,11	592.306.103,58
2077	48.793.690,62	44.516.892,79	4.276.797,83	596.582.901,41
2078	48.997.924,46	44.329.166,33	4.668.758,13	601.251.659,54
2079	49.200.889,67	44.044.046,06	5.156.843,61	606.408.503,15
2080	49.430.589,27	43.750.845,18	5.679.744,09	612.088.247,24
2081	49.680.709,63	43.218.389,42	6.462.320,21	618.550.567,45
2082	49.969.364,24	42.250.333,59	7.719.030,65	626.269.598,10
2083	50.329.418,79	41.486.280,67	8.843.138,12	635.112.736,22
2084	50.760.890,98	40.844.713,09	9.916.177,89	645.028.914,11
2085	51.228.188,18	40.041.084,09	11.187.104,09	656.216.018,20
2086	51.764.885,21	39.358.910,10	12.405.975,11	668.621.993,31
2087	52.357.013,05	38.707.498,07	13.649.514,98	682.271.508,29
2088	53.022.495,46	38.094.829,35	14.927.666,11	697.199.174,40
2089	53.729.082,11	37.390.808,03	16.338.274,08	713.537.448,48
2090	54.516.271,03	36.854.573,11	17.661.697,92	731.199.146,40
2091	55.338.701,08	36.239.383,31	19.099.317,77	750.298.464,17
2092	56.254.645,49	35.671.491,12	20.583.154,37	770.881.618,54
2093	57.256.809,69	35.144.568,74	22.112.240,95	792.993.859,49
2094	58.293.713,18	34.719.252,24	23.574.460,94	816.568.320,43
2095	59.413.733,09	34.222.833,48	25.190.899,61	841.759.220,04
2096	60.609.928,62	33.773.305,23	26.836.623,39	868.595.843,43
2097	61.896.069,30	33.330.972,61	28.565.096,69	897.160.940,12
2098	63.272.779,21	32.925.456,49	30.347.322,72	927.508.262,84

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	1.825		672		86	
2022	1.788	-2,03%	808	20,24%	91	5,81%
2023	1.735	-2,96%	845	4,58%	100	9,89%
2024	1.637	-5,65%	904	6,98%	104	4,00%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	4.323.621,58		2.218.711,00		191.375,36	
2022	4.134.946,17	-4,36%	2.625.390,87	18,33%	238.336,84	24,54%
2023	4.430.063,61	7,14%	2.822.202,33	7,50%	261.567,26	9,75%
2024	4.828.425,82	8,99%	3.280.478,04	16,24%	293.815,43	12,33%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.369,11		3.301,65		2.225,29	
2022	2.312,61	-2,38%	3.249,25	-1,59%	2.619,09	17,70%
2023	2.553,35	10,41%	3.339,88	2,79%	2.615,67	-0,13%
2024	2.949,56	15,52%	3.628,85	8,65%	2.825,15	8,01%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -5,65%, os aposentados de 6,98% e os pensionistas de 4,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 15,52%, os aposentados de 8,65% e os pensionistas de 8,01%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,59%	21,77%	21,58%	21,30%
Invalidez com reversão ao dependente	3,49%	3,79%	3,92%	3,97%
Pensão de ativos	3,57%	3,58%	3,64%	3,87%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,65%	29,14%	29,14%	29,14%
Administração do Plano	2,00%	3,60%	3,60%	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	32,65%	32,74%	32,74%	32,74%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 403.386.720,35	R\$ 496.867.404,73	R\$ 525.905.039,86	R\$ 573.396.210,38
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 314.103.084,05	R\$ 302.045.539,80	R\$ 334.580.570,70	R\$ 303.126.867,86
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 717.489.804,40	R\$ 798.912.944,53	R\$ 860.485.610,56	R\$ 876.523.078,24
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 82.272.944,11	R\$ 63.170.952,52	R\$ 71.713.104,78	R\$ 76.632.371,73
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 29.215.163,27	R\$ 35.852.794,30	R\$ 46.704.226,23	R\$ 45.166.832,88
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 70.347.060,73	R\$ 73.613.414,16	R\$ 75.568.563,86	R\$ 74.257.891,71
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (535.654.636,29)	R\$ (626.275.783,55)	R\$ (666.499.715,69)	R\$ (680.465.981,92)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do SISPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,84 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2021	15,0	---
2022	14,8	-1,05%
2023	14,4	-3,04%
2024	13,84	-3,69%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,190090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000